



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4944 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.374, 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compreendendo:

I – As prioridades e metas da Administração Municipal;

II – A organização e a estrutura do orçamento;

III – As diretrizes específicas do orçamento participativo;

IV – As diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;

V – As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

VI – As diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;

VII – As diretrizes específicas do orçamento de investimento;

VIII – As disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;

IX – As disposições relativas à dívida pública municipal;

X – As disposições relativas aos precatórios judiciais;

XI – As disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;

XII – As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As programações prioritárias para o exercício de 2023, serão especificadas no Anexo de Ações que integra o Plano Plurianual – PPA, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2023 deverá assegurar os princípios de justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência, da eficiência orçamentária e da sustentabilidade ambiental, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e respeitar os Direitos Humanos.

§ 2º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento através dos Conselhos Setoriais, dos Fóruns do Orçamento Participativo e o do Conselho da Cidade do Natal – CONCIDADE.

§ 3º O princípio da transparência implica – além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade – na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.

§ 4º Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam em salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender as despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 5º O princípio da sustentabilidade ambiental implica na gestão racional dos recursos orçamentários e naturais, protegendo o meio ambiente e todas as demais formas de vida, preservando-os para as presentes e futuras gerações.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

I – Mensagem;

II – Texto do Projeto de Lei;

III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;

IV – Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, § 5º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;

V – Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Para assegurar a transparência e ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada, obedecendo ao mínimo de 02 (duas) audiências por região administrativa, abrangendo bairros e comunidades, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei, além de disponibilizar ferramenta virtual por meio da qual a população poderá enviar suas sugestões e elencar prioridades para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 7º Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III – Sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

IV – Demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V – Demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI – Resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII – Resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII – Demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal nº. 4.320/1964, e suas alterações;

IX – Recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino segundo meta definida na Lei nº 6.603, de 1º de abril de 2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2016 – 2025, observando os limites mínimos constitucionais (art. 212, da Constituição Federal e art. 158 da Lei Orgânica do Município) e detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XI – Programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XII – Demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XIII – Demonstrativo da despesa por função;

XIV – Demonstrativo da despesa por subfunção;

XV – Demonstrativo da despesa por programa;

XVI – Compatibilização do Plano Plurianual – PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Juros e encargos da dívida;

III – Outras despesas correntes;

IV – Investimentos;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;

VI – Amortização da dívida;

VII – Outras despesas de capital.

Parágrafo Único. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

## CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 9º O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto, trabalho, assistência social, turismo, mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 10 Será assegurada aos cidadãos sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2023 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As plenárias regionais a serem realizadas, envolvendo temas prioritários, deverão ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias afins aos temas objetos de cada plenária.

Art. 11 O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2023 será realizado com a sociedade civil, através dos Delegados eleitos nas plenárias regionais e temáticas previstas no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei, sem prejuízo do acompanhamento previsto pela Lei Federal nº 4.320 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 1º É prioritária a execução de obras e/ou serviços eleitos pelas Plenárias do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo, salvo os impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Os Órgãos municipais que tiverem obras e/ou serviços demandados por meio do Orçamento Participativo deverão enviar, trimestralmente, relatórios de prestação de contas, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo.

## CAPÍTULO IV

## DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 12 Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, será destacado um percentual de 2% (dois por cento) da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:

I – Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal detalhará os investimentos a que se refere o caput deste artigo até o limite estabelecido, elegendo suas prioridades em consonância com a anuência do Vereador Autor, devendo produzir um relatório mensal e individualizado para efeito de encaminhamento e posicionamento, observando sempre o Regimento Interno da Câmara e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo.

§ 3º O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desporto, turismo, mobilidade urbana e meio ambiente.

## CAPÍTULO V

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

- I – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;
- II – Ao pagamento da dívida pública;
- III – À manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;
- IV – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2022;
- V – A reserva de contingência;
- VI – Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
- VII – Ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009 e demais normas constitucionais.
- VIII – À política de atendimento às crianças e aos adolescentes, em especial, à SEMTAS, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
- IX – À política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal;
- X – À prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção às drogas os jovens em vulnerabilidade social;
- XI – À política de cumprimento do Plano Diretor Municipal;
- XII – Ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal;
- XIII – Ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal;
- XIV – Ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional, bem como medidas voltadas à melhoria ao atendimento do turista;
- XV – Ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias e zoonoses, garantindo pessoal e insumos;

XVI – Ao financiamento de ações voltadas para a construção e fortalecimento da autonomia econômica e financeira da mulher, e à sua assistência, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.

XVII – Ao financiamento de ações visando à educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e de agricultura urbana e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;

XVIII – Ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura;

XIX – Ao financiamento de ações, visando à mobilidade urbana;

XX – Ao financiamento de ações que assegurem autonomia de direitos a população LGBT+;

XXI – Financiamento de ações que visem desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e aos programas de geração de ocupação e renda;

XXII – Financiamento de ações visando à garantia de direitos, assistência e proteção às pessoas com deficiência;

XXIII – Ao Financiamento de ações visando à estruturação e organização dos Conselhos Tutelares do Município.

XXIV – Medidas direcionadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação;

XXV – Ao Financiamento de ações que garantam direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre as quais negros, jovens, indígenas, refugiados e refugiadas, migrantes e pessoas em situação de rua;

XXVI – Financiamento de ações que ofereçam condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

Parágrafo Único. Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstrução e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2023.

Art. 14 O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração, suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal do Natal.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico e fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15 A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2023, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e à cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública e casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto previsto no art.51 da LDO, no decorrer do exercício, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, poderá o Chefe do Executivo utilizar a reserva de contingência do passivo não afetado para a constituição de recurso para abertura de outros créditos adicionais, observando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16 A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 17 A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais leis em vigor.

Art. 18 Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

II – Incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

III – Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 19 Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2022, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 20 Quando da abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 21 No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2022.

Art. 22 Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

- a) obras de mobilidade e acessibilidade urbana terão prioridade, assim como da drenagem e pavimentação de vias;
- b) serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos

que estejam no âmbito da saúde pública e de ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.

II – Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;  
b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;  
c) sem autorização específica do Poder Legislativo.

III – Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23 As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operações de crédito.

§ 1º Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

§ 2º Nos termos do art. 76-B da Emenda Constitucional nº 093, de 8 de setembro de 2016, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidas para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas.

§ 3º Excetua-se da desvinculação de que trata o § 2º:

I – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei.

Art. 24 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Atividades e propagandas político-partidárias;  
II – Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;  
III – Obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;  
IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;  
V – Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.  
VI – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;  
VII – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretores, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

a) do Prefeito;  
b) do Vice-Prefeito;  
c) do Vereador;  
d) de Secretário;  
e) do Procurador Geral;  
f) do Controlador Geral;  
g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional.  
Parágrafo Único. As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimento, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 25 Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 26 As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo Único. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 27 A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2023 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com esta Lei.

Parágrafo Único. Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2023 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28 Na elaboração do Orçamento para 2023, serão observadas normas constitucionais relativas a saúde e educação.

Art. 29 A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I – Na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – O mínimo de 30% (trinta por cento) na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, conforme Lei Municipal nº 6.603/2016 (Plano Municipal de Educação do Município de Natal);

III – Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

IV – Na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 31 As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação funcional-programática, nos termos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, vinculada ao Ministério da Fazenda ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou alterar-lhe.

Art. 32 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições e compensações previdenciárias;

II – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência;

IV – De convênios celebrados com vistas a sua execução;

V – De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

VI – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 33 Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 34 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

Art. 35 No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão, aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais preceitos previstos na Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36 O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:

I – Investimento por empresas;

II – Investimento por subfunção;

III – Detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;

IV – Detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 38 O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 39 No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2022 pelo Conselho Monetário Nacional, desde que seja compatível com as determinações previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Constituição Federal.

§ 2º O provimento de cargos e contratação será realizado no limite estritamente necessário e desde que respeitada a legislação vigente.

§ 3º Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão da despesa com implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Natal, ou suas respectivas reestruturções, bem como de eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em lei e no art. 37, X da Constituição Federal.

I – A revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal cuja data base é o mês de março de cada ano, assegurar-se-á o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano anterior.

§ 4º Ficam autorizadas as realizações e admissões de concursos públicos para o preenchimento de cargos integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal.

Art. 41 Ficam autorizadas as realizações e admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 42 Observado o disposto nos artigos anteriores esta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à:

I – Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – Criação e extinção de cargos públicos;

III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – Revisão geral e reajuste do sistema de pessoal, particularmente dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. Parágrafo Único. Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual. Parágrafo Único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2022.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 44 As despesas com pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

§ 1º Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2022 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município para 2023, através de relação especificando:

I – Número do processo;

II – Número de precatório;

III – Data da expedição do precatório;

IV - Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;

V – Nome do beneficiário; e

VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

#### CAPÍTULO XI

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA

##### LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais preceitos legais e constitucionais.

Art. 46 As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

I – Promover a justiça fiscal;

II – Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III – Promover a redistribuição da renda;

IV – Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município;

V – Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade; e

VI – Fomentar o progresso sustentável do município.

Art. 47 Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2022 e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I – Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;

II – Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;

III – Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;

IV – Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade;

V – Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI – Adequar à legislação municipal à legislação federal.

#### CAPÍTULO XII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 49 No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

Art. 50 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa,

fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 10% (dez por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento, excetuando -se as despesas Pessoal e Encargos Sociais, Câmara Municipal de Natal, encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares e Orçamento Participativo.

Art. 51 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Federal nº 101/2000, em consonância com as disposições dos arts. 47 e 50 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e outros fatores de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vierem a ser comprometidos por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

§ 1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - Despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas; observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 53 Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da respectiva Lei.

Art. 54 Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos no conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública.

§ 1º O Chefe de cada Poder, com base no caput deste artigo, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão dos respectivos Poderes terá como limite.

§ 2º Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 55 Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 56 Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I – Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III – Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º Fica vedada, no exercício de 2023, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2022 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57 Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 58 Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados através de rubrica própria.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59 Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 14 de Julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
EXERCÍCIO 2023

LRF, Art. 4º, § 3º Em R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Decisão Judiciais	51.063	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência	2.000
		Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações de despesas orçamentárias	74.063
Dívidas em Processo de Recolhimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências a Epidemias	25.000		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>76.063</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>76.063</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação (queda nos valores das transferências constitucionais)	15.658	Limitação de empenho e movimentação financeira	15.658
Restituição de Tributos a Maior	2.341	Limitação de empenho e movimentação financeira	2.341
Inflação			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>94.062</b>		<b>94.062</b>

FONTE: Sistema E-Cidade/Procuradoria Geral do Município/SADOF/SEMAD

Os Riscos Fiscais são a possibilidades de ocorrência de eventos que possam vir impactar, negativamente, o equilíbrio das contas públicas. Sendo classificados de duas formas: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida pública e decorrente de ações judiciais, nem sempre possível estimar com clareza o montante real envolvido, ao passo que aspartes que litigam Contra a Fazenda Pública muitas vezes subestimam os valores nas causas visando reduzir as despesas judiciais que litigam contra a Fazenda Pública.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução da despesa, inicialmente não fixada ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento., frente ao atual cenário político-econômico o País vem sofrendo constantes interrupções em decorrências da crise sanitárias, para recompor o Fundo de Participação do Municípios – FPM

Os riscos decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em um aumento do serviço da dívida pública.

**Frustração de Arrecadação:** decorrente da possibilidade de manutenção de recessão econômica e consequente crise fiscal.

**Restituição de Tributos a Maior:** Valor correspondente ao valor estimado para o exercício de 2023

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
EXERCÍCIO 2023

LRF, Art. 4º, § 1º Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	3.749.602	3.640.390	13,33	3.888.434	3.668.334	14,33	4.049.943	3.681.766	14,26
Receitas Primárias (I)	3.631.805	3.526.024	12,92	3.765.618	3.552.470	13,88	3.808.447	3.462.225	13,41
Despesa Total	3.749.602	3.640.390	13,33	3.888.434	3.668.334	14,33	4.049.943	3.681.766	14,26
Despesas Primárias (II)	3.597.570	3.492.786	12,79	3.712.571	3.502.425	13,69	3.745.019	3.404.563	13,18
Resultado Primário (I - II)	102.126	99.151	0,36	129.992	122.634	0,48	189.659	172.417	0,67
Resultado Nominal	-158.939	-154.310	-0,57	-161.525	-152.382	-0,60	-106.041	-96.401	-0,37
Dívida Pública Consolidada	984.550	955.874	3,50	1.013.983	956.588	3,74	1.044.403	949.457	3,68
Dívida Consolidada Líquida	901.076	874.831	3,20	928.109	875.575	3,42	903.258	821.144	3,18

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO 2023

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I

Em RS 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2021 (a)	% PIB	2021 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	2.600.583	10,47	2.742.263	11,04	141.680	5,45
Receitas Primárias (I)	2.516.395	10,13	2.711.637	10,92	195.242	7,76
Despesa Total	2.600.583	10,47	2.742.263	11,04	141.680	5,45
Despesas Primárias (II)	2.715.344	10,93	2.786.308	11,22	70.964	2,61
Resultado Primário (I - II)	-186.576	-0,75	208.668	0,84	395.244	-211,84
Resultado Nominal	-13.889	-0,06	-207.225	-0,83	-193.336	1.392,01
Dívida Pública Consolidada	788.492	3,18	921.220	3,71	132.728	16,83
Dívida Consolidada Líquida	361.103	1,45	843.201	3,40	482.098	133,51

FONTES: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balanço Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO 2023

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

Em RS 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020 (a)	2021 (b)	% (b/a)	2022 (c)	% (c/b)	2023 (d)	% (d/c)	2024 (e)	% (e/d)	2025 (f)	% (f/e)	
Receita Total	2.506.586	2.742.263	9,40	3.710.401	35,30	3.749.602	1,06	3.888.434	3,70	4.049.943	4,15	
Receitas Primárias (I)	2.473.073	2.711.637	9,65	3.542.776	30,65	3.631.805	2,51	3.765.618	3,68	3.808.447	1,14	
Despesa Total	2.506.586	2.742.263	9,40	3.710.401	35,30	3.749.602	1,06	3.888.434	3,70	4.049.943	4,15	
Despesas Primárias (II)	2.832.657	2.786.308	-1,64	3.633.837	30,42	3.597.570	-1,00	3.712.571	3,20	3.745.019	0,87	
Resultado Primário (I - II)	-125.974	208.668	-265,64	124.254	-40,45	102.126	-17,81	129.992	27,29	189.659	45,90	
Resultado Nominal	-285.938	-207.225	-27,53	-155.977	-3.789,00	-158.939	1,90	-161.525	1,63	-106.041	-34,35	
Dívida Pública Consolidada	758.166	921.220	21,51	953.462	3,50	984.550	3,26	1.013.983	2,99	1.044.403	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	347.215	843.201	142,85	872.713	3,50	901.076	3,25	928.109	3,00	903.258	-2,68	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020 (a)	2021 (b)	% (b/a)	2022 (c)	% (c/b)	2023 (d)	% (d/c)	2024 (e)	% (e/d)	2025 (f)	% (f/e)	
Receita Total	3.158.298	2.934.221	-7,09	3.710.401	26,45	3.640.390	-1,89	3.668.334	0,77	3.681.766	0,37	
Receitas Primárias (I)	3.116.072	2.901.452	-6,89	3.542.776	22,10	3.526.024	-0,47	3.552.470	0,75	3.462.225	-2,54	
Despesa Total	3.158.298	2.934.221	-7,09	3.710.401	26,45	3.640.390	-1,89	3.668.334	0,77	3.681.766	0,37	
Despesas Primárias (II)	3.569.148	2.981.350	-16,47	3.633.837	21,89	3.492.786	-3,88	3.502.425	0,28	3.404.563	-2,79	
Resultado Primário (I - II)	-158.727	223.275	-240,67	124.254	-44,35	99.151	-20,20	122.634	23,68	172.417	40,60	
Resultado Nominal	-360.282	-221.731	-38,46	-155.977	-29,65	-154.310	-1,07	-152.382	-1,25	-96.401	-36,74	
Dívida Pública Consolidada	955.289	985.705	3,18	953.462	-3,27	955.874	0,25	956.588	0,07	949.457	-0,75	
Dívida Consolidada Líquida	437.491	902.225	106,23	872.713	-3,27	874.831	0,24	875.575	0,08	821.144	-6,22	

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

TABELA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO 2023

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	55.877	5,54	-305.587	-43,47	-91.754	6,57
Reservas	0		0			
Resultado Acumulado	952.629	94,46%	1.008507	143,47%	702.919	93%
<b>TOTAL</b>	<b>1.008.506</b>	<b>100,00</b>	<b>702.920</b>	<b>100,00</b>	<b>611.165</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2023

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
		(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	3.000,00	528.780,17	664.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.000,00	528.780,17	664.100,00
Alienação de Bens Móveis		200.600,00	319.100,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	328.180,17	345.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>	<b>528.780,17</b>	<b>664.100,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	528.780,77	664.100,00
Investimentos	3.000,00	528.780,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	664.100,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>	<b>528.780,77</b>	<b>664.100,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (RPPS Natal) foi reorganizado pela Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, adequando-o às prescrições Constitucionais.

A referida Lei, como principais determinações, aumentou a alíquota do servidor ativo de 8% para 11%, instituiu a contribuição previdenciária do aposentado e do pensionista e criou dois Fundos Previdenciários a fim de proporcionar uma melhor gestão para a preservação das fontes de custeio do RPPS Natal, conforme os pertinentes ditames legais.

Atualmente, como fontes do plano de custeio do RPPS Natal temos:

- 1-Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo do Municípios incluídos seus poderes, autarquias e fundações;
- 2-Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo dos segurados do RPPS NATAL e seus dependentes;
- 3-Doações, subvenções, legados e bens ou direitos de qualquer natureza;
- 4-Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
- 5-Saldos de contas bancárias do NATALPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Natal, e todos os outros valores decorrentes de sua extinção;
- 6-Rendimento mobiliário e imobiliário de qualquer natureza;
- 7-Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Além da contribuição prevista no inciso I de acima, fica o Município responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS Natal, decorrentes do pagamento de despesas administrativas e de benefícios previdenciários, observada a proporcionalidade das despesas entre poderes e órgãos ou instituições que tenham servidores vinculados ao referido regime previdenciário, devendo tal aporte complementar ser repassado para o órgão previdenciário no prazo máximo de setenta e duas (72) horas anteriores ao início do pagamento dos benefícios previdenciários, na forma desta lei e de seu regulamento.

Os benefícios oportunizados pelo RPPS Natal e por todos os demais RPPS de servidores públicos estão elencados na Portaria MPAS n.º 4.992/99, na conformidade com o que prescreveu a Emenda Constitucional n.º 20/98, na forma abaixo descrita:

Quanto ao segurado:

- I-Aposentadoria por invalidez;
- II-Aposentadoria compulsória;
- III-Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
- IV-Aposentadoria voluntária por idade;
- V-Aposentadoria especial;
- VI-Salário-família.

Quanto ao dependente:

- I-Pensão previdenciária;
- II-Auxílio-reclusão.

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal / RN - NATALPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018. São assegurados pelo NATALPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

-Fundo Capitalizado de Previdência - FUNCAPRE: todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 01 de julho de 2002;

-Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIPRE: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 31 de junho de 2002. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNCAPRE possuía um contingente de 7624 segurados em atividade, 105 aposentados e 31 pensões. Por outro lado, o FUNFIPRE possuía um contingente de 4842 segurados em atividade, 4.274 aposentados e 1.033 pensões.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios do FUNCAPRE e FUNFIPRE com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. O Município de Natal aprovou na Lei Complementar nº 193, de 10 de setembro de 2020, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 onde modifica a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos para 14,00%, juntamente com os aposentados e dependentes, pensionistas, vinculados ao RPPS Natal, com benefícios concedidos a qualquer tempo pelo respectivo RPPS.

o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNCAPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 310.484.781,19. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 546.624.665,41, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 236.139.884,22.

Sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 29,82% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

No tocante ao FUNFIPRE, as Provisões Matemáticas perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 4.767.636.453,45. Sendo o valor do saldo devedor

dos créditos de R\$ 141.817,48, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 4.767.494.635,97.

Sobre a situação financeira do FUNFIPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 5.618.803,81, e uma despesa total de R\$ 21.811.453,501 verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 16.192.649,69.

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, com a alteração da lei complementar nº 193, de 10 de setembro de 2020, a alíquota de contribuição dos servidores, sugerimos manter as alíquotas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº193/2020 de 14,00% para os segurados 22,005 para a patronal, respeitando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004.

## Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo3, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. As Tábuas Biométricas4 são tabelas estatísticas que determinam para cada idade5, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover).

## Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 64/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Taxa de juros real Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a: rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, conforme o disposto na Política de Investimentos do NATALPREV, a taxa de juros utilizada como desconto financeiro foi de 5,88% ao ano, para o FUNCAPRE e para o FUNFIPRE.

## Taxa de inflação

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,01%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 4,50%.

## Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

Para a hipótese da "Idade estimada de entrada em aposentadoria programada" foi calculada a elegibilidade de cada servidor aposentado para um benefício programado, levando em consideração suas informações cadastrais e as regras de elegibilidade vigentes e depois comparada com a idade que foi concedido o benefício.

Desta forma, observou-se que os servidores demoram 5 anos, em média, para requerer o seu benefício de aposentadoria programada.

## Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial.

## Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

-Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005; e

- Lei Complementar nº 193, de 10 de setembro de 2020;

- Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal – RPPS Natal, conforme disposto no artigo 40 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis a espécie, dispondo acerca do plano dos benefícios garantidos aos seus beneficiários e do plano de custeio de suas respectivas despesas.

A Lei Complementar nº193, de 10 de setembro de 2020, altera dispositivos da Lei Complementar nº063, de 11 de outubro de 2005, reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal e dá outras providências.

Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Natal, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial. É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

Despesa com Pessoal por Segmento – FUNCAPRE

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 29,82% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Patrimônio do FUNCAPRE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluído a reserva administrativa. Ressalta-se que, em 31/12/2019, o NATALPREV possui reserva administrativa no montante de R\$ 11.261.040,39, que por sua vez são administrados de forma separada do patrimônio informado na tabela acima.

Benefícios em Capitalização – FUNCAPRE

O Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNCAPRE se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado.

Sobre o método supramencionado, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018:

Em relação à forma de cálculo do custo normal, um método pode ser categorizado como: agregado, quando não é possível identificar o custo e a alíquota individual de cada segurado, segundo a situação e características de cada um, sendo que o custo normal e a alíquota normal decorrem de um fator médio, tais como anuidade ou período, ponderado pela remuneração de contribuição, idade, tempo de contribuição a decorrer ou outra característica objetiva relativa a cada segurado que fará jus ao para o benefício.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) possui uma

estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período. Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisões para benefícios concedidos.

Custo Normal Total – FUNCAPRE

O Custo Normal Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição. Plano de Custeio

As contribuições vertidas ao NATALPREV, referente ao Custo Normal, somavam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município), em 31/12/2019.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 193 de 17 setembro de 2020, alterou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para 14,00% e manteve a alíquota de contribuição previdenciária do Município em 22,00%, sugerimos a manutenção desse plano de custeio já estabelecido em lei.

Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

-Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e • Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS. Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018 a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Sobre a compensação financeira referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 8,90% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores. Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

-Valor Presente dos Benefícios Futuros – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

-Valor Presente das Contribuições Futuras – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão.

Parecer Atuarial - FUNCAPRE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNCAPRE do NATALPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,78% da massa de

servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 56,06 servidores ativos para cada benefício concedido por se tratar de Fundo em Capitalização de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no FUNCAPRE. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Município.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Natal, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- Taxa de Juros Reais: 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,01%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 4,50%. Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado.

Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 4,44%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento) 10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 8,90% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

10.6) Composição dos ativos garantidores do FUNCAPRE

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 444.065.861,18;
- Renda Variável: 29.818.891,63;
- Segmento Imobiliário – Fundos Imobiliários: R\$ 9.370.490,16;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.286.672,75;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$62.082.749,69

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o NATALPREV possui reserva administrativa no montante de R\$ 11.261.040,39, que por sua vez são administrados de forma separada do patrimônio Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNCAPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 310.484.781,19. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 546.624.665,41, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 236.139.884,22.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 29,82% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 193 de 17 setembro de 2020, alterou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas para 14,00% e manteve a alíquota de contribuição previdenciária do Município em 22,00%, sugerimos a manutenção desse plano de custeio já estabelecido em lei conforme.

Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao FUNCAPRE, houve uma diminuição de 27,02% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração demográfica dos participantes ativos após a entrada em 1311 servidores em 2019.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos teve um crescimento de 40,73% em relação ao exercício de 2019 devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico financeiras. Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS. Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram enviadas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNCAPRE do NATALPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial, porém, para atendimento às novas exigências da EC nº 103/2019, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição dispostas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020.

Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial/2020 (FUNFIPRE E FUNCAPRE) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – RN – Plano Previdenciário e Financeiro.

Elaborado pelos atuários:

- Thiago Silveira  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA – 20
- Italo Igor Gomes Nascimento  
Coordenador Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 3264  
ANBIMA - CPA – 10

As informações constantes deste documento encontram-se no Cálculo Atuarial 2020 do NATALPREV, postado no CADPREV.- SPS.

**TABELA 7 – A**

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – FUNFIPRE**  
**2023**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b><u>33.811.331,38</u></b>	<b><u>37.726.323,87</u></b>	<b><u>44.477.923,32</u></b>
Receitas de Contribuições	32.752.953,78	30.155.750,84	34.592.547,63
Pessoal Civil	32.752.953,78	30.155.750,84	34.592.547,63
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	6.938.186,61	9.713.635,65
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.058.377,60	632.386,42	171.740,04
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b><u>45.109.961,78</u></b>	<b><u>39.400.972,88</u></b>	<b><u>38.568.664,18</u></b>
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	45.109.961,78	39.400.973	38.568.664
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT</b>	<b><u>195.515.480</u></b>	<b><u>220.895.839</u></b>	<b><u>190.166.058,12</u></b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b><u>78.921.293,16</u></b>	<b><u>77.127.296,75</u></b>	<b><u>83.046.587,50</u></b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b><u>5.749.836,50</u></b>	<b><u>5.951.198,31</u></b>	<b><u>7.569.986,65</u></b>
Despesas Correntes	5.038.084,48	5.951.198,31	7.569.986,65
Despesas de Capital	711.752,02	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>278.836.744,48</u></b>	<b><u>293.089.165,70</u></b>	<b><u>280.618.124,83</u></b>
Pessoal Civil	278.836.744,48	293.089.165,70	280.618.124,83
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>RESERVA DO RPPS</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b><u>284.586.580,98</u></b>	<b><u>299.040.364,01</u></b>	<b><u>288.188.111,48</u></b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b><u>-205.665.288</u></b>	<b><u>-261.314.040</u></b>	<b><u>-243.710.188</u></b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b><u>1.175.780,28</u></b>	<b><u>919.475,67</u></b>	<b><u>302.852,00</u></b>

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

**TABELA 7 – B**

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS – FUNCAPRE**  
**2023**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em RS 1.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

TABELA 8 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNCAPRE  
2023

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em R\$ 1.000,00

EXERCÍCIOS	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)
2109	451.143,19	73.978.673,41	2.932.231,33	71.497.585,27	0,00
2020	538.167,35	128.289.448,47	8.534.082,24	120.293.533,58	0,00
2021	9.810.463,59	128.747.406,71	19.549.913,07	119.007.957,23	0,00

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

(Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO dos Exercícios de 2019 a 2020)

TABELA 8 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNFIPRE  
2023

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em R\$ 1.000,00

EXERCÍCIOS	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS.	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)
2109	45.109.961,78	78.921.293,16	284.586.580,98	-160.555.326,04	195.515.479,83
2020	39.400.972,88	57.150.165,44	276.596.482,88	-180.045.344,56	220.595.839,46
2021	38.568.664,18	54.858.563,34	335.931.155,54	-242.503.928,02	190.166.058,12

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV

(Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO dos Exercícios de 2019 a 2020)

TABELA 8 - C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL**  
**PERÍODO (2020 – 2095)**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE**

LRF, art 53 §1º, inciso II - Anexo X

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	546.823.120,47
2021	139.720.019,19	25.822.755,37	113.897.263,82	660.720.384,29
2022	145.144.090,31	30.132.057,82	115.012.032,49	775.732.416,78
2023	150.624.654,72	34.342.164,69	116.282.490,03	892.014.906,81
2024	156.117.575,31	38.639.581,54	117.477.993,77	1.009.492.900,58
2025	161.388.899,09	43.591.758,03	117.797.141,06	1.127.290.041,64
2026	166.417.859,73	49.033.447,86	117.384.411,87	1.244.674.453,51
2027	171.247.480,65	54.777.687,49	116.469.793,16	1.361.144.246,67
2028	175.512.928,98	61.861.675,87	113.651.253,11	1.474.795.499,78
2029	179.647.636,46	68.638.144,19	111.009.492,27	1.585.804.992,05
2030	183.720.275,58	75.183.629,80	108.536.645,78	1.694.341.637,83
2031	186.953.416,94	83.266.991,86	103.686.425,08	1.798.028.062,91
2032	190.261.405,24	90.349.206,11	99.912.199,13	1.897.940.262,04
2033	192.735.156,82	98.866.604,86	93.868.551,96	1.991.808.814,00
2034	194.600.003,81	107.917.065,88	86.682.937,93	2.078.491.751,93
2035	196.398.392,16	115.807.640,06	80.590.752,10	2.159.082.504,03
2036	197.236.991,03	125.098.563,06	72.138.427,97	2.231.220.932,00
2037	198.111.973,76	132.911.039,06	65.200.934,70	2.296.421.866,70
2038	197.756.071,44	142.600.727,93	55.155.343,51	2.351.577.210,21
2039	196.982.290,06	151.785.799,41	45.196.490,65	2.396.773.700,86
2040	195.929.012,34	160.126.477,50	35.802.534,84	2.432.576.235,70
2041	193.685.219,15	169.791.952,23	23.893.266,92	2.456.469.502,62
2042	191.285.824,40	177.787.051,28	13.498.773,12	2.469.968.275,74
2043	188.689.919,58	184.624.198,60	4.065.720,98	2.474.033.996,72
2044	185.585.522,87	191.093.038,53	-5.507.515,66	2.468.526.481,06
2045	181.991.799,10	197.102.192,35	-15.110.393,25	2.453.416.087,81
2046	177.998.171,41	202.343.018,31	-24.344.846,90	2.429.071.240,91
2047	173.230.015,43	208.053.287,54	-34.823.272,11	2.394.247.968,80
2048	168.499.481,58	211.804.850,31	-43.305.368,73	2.350.942.600,07
2049	163.405.876,00	214.926.288,91	-51.520.412,91	2.299.422.187,16
2050	158.039.506,86	217.101.573,22	-59.062.066,36	2.240.360.120,80
2051	152.380.599,40	218.596.373,40	-66.215.774,00	2.174.144.346,80
2052	146.576.740,36	219.172.615,00	-72.595.874,64	2.101.548.472,16
2053	140.902.511,62	218.119.169,10	-77.216.657,48	2.024.331.814,68
2054	135.213.748,62	216.117.084,67	-80.903.336,05	1.943.428.478,63
2055	129.464.270,77	213.388.883,60	-83.924.612,83	1.859.503.865,80
2056	123.674.086,92	210.012.373,21	-86.338.286,29	1.773.165.579,51
2057	117.949.791,98	205.759.432,79	-87.809.640,81	1.685.355.938,70
2058	112.190.453,08	201.035.836,09	-88.845.383,01	1.596.510.555,69
2059	106.481.749,01	195.702.219,37	-89.220.470,36	1.507.290.085,33
2060	100.765.146,51	189.998.096,21	-89.232.949,70	1.418.057.135,63
2061	95.098.170,75	183.843.667,45	-88.745.496,70	1.329.311.638,93
2062	89.565.837,16	177.123.982,87	-87.558.145,71	1.241.753.493,22
2063	84.101.578,55	170.115.140,36	-86.013.561,81	1.155.739.931,41
2064	78.710.916,58	162.879.872,28	-84.168.955,70	1.071.570.975,71
2065	73.403.195,53	155.466.306,25	-82.063.110,72	989.507.864,99
2066	68.195.258,54	147.901.088,20	-79.705.829,66	909.802.035,33
2067	63.103.838,22	140.213.593,47	-77.109.755,25	832.692.280,08
2068	58.144.927,76	132.434.106,02	-74.289.178,26	758.403.101,82
2069	53.333.997,99	124.595.069,90	-71.261.071,91	687.142.029,91

2070	48.685.900,53	116.731.441,92	-68.045.541,39	619.096.488,52
2071	44.214.283,59	108.877.496,27	-64.663.212,68	554.433.275,84
2072	39.931.941,83	101.070.659,13	-61.138.717,30	493.294.558,54
2073	35.850.788,42	93.347.658,96	-57.496.870,54	435.797.688,00
2074	31.980.889,88	85.749.345,46	-53.768.455,58	382.029.232,42
2075	28.330.682,79	78.317.266,60	-49.986.583,81	332.042.648,61
2076	24.907.036,15	71.091.931,27	-46.184.895,12	285.857.753,49
2077	21.714.993,78	64.113.974,82	-42.398.981,04	243.458.772,45
2078	18.757.469,63	57.421.611,11	-38.664.141,48	204.794.630,97
2079	16.035.236,88	51.051.284,94	-35.016.048,06	169.778.582,91
2080	13.546.899,94	45.038.362,54	-31.491.462,60	138.287.120,31
2081	11.288.791,90	39.414.672,49	-28.125.880,59	110.161.239,72
2082	9.254.707,69	34.205.104,17	-24.950.396,48	85.210.843,24
2083	7.435.669,96	29.423.940,62	-21.988.270,66	63.222.572,58
2084	5.820.559,58	25.076.485,80	-19.255.926,22	43.966.646,36
2085	4.396.293,62	21.158.030,30	-16.761.736,68	27.204.909,68
2086	3.148.731,38	17.657.805,83	-14.509.074,45	12.695.835,23
2087	2.063.440,70	14.564.238,69	-12.500.797,99	195.037,24
2088	1.125.407,41	11.861.479,27	-10.736.071,86	-10.541.034,62
2089	893.645,86	9.528.607,61	-8.634.961,75	-19.175.996,37
2090	705.656,90	7.541.050,64	-6.835.393,74	-26.011.390,11
2091	548.203,83	5.872.131,71	-5.323.927,88	-31.335.317,99
2092	418.570,35	4.494.248,98	-4.075.678,63	-35.410.996,62
2093	313.862,70	3.378.135,80	-3.064.273,10	-38.475.269,72
2094	230.982,79	2.492.020,31	-2.261.037,52	-40.736.307,24
2095	166.616,64	1.801.698,28	-1.635.081,64	-42.371.388,88

**NOTA EXPLICATIVA:**

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Taxa de Juros Reais (FUNCAPRE): 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento);

Taxa de Juros Reais (FUNFIPRE): 5,36% (cinco virgula trinta e seis e oito por cento);

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);

Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% (dois virgula quarenta por cento).

TABELA 8-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL**  
**PERÍODO (2020 - 2094)**  
**PLANO FINANCEIRO - FUNFIPRE**

LRF, art 53 §1º, inciso II - Anexo X

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	553.780.399,34
2021	200.612.666,66	383.995.779,77	-183.383.113,11	370.397.286,23
2022	202.468.289,49	396.053.604,80	-193.585.315,31	176.811.970,92
2023	204.530.408,66	407.308.510,93	-202.778.102,27	-25.966.131,35
2024	207.104.424,84	415.579.620,43	-208.475.195,59	-234.441.326,94
2025	208.933.317,83	426.175.077,26	-217.241.759,43	-451.683.086,37
2026	210.727.839,12	435.965.772,34	-225.237.933,22	-676.921.019,59
2027	212.432.229,50	445.347.377,79	-232.915.148,29	-909.836.167,88
2028	214.150.144,54	453.370.382,51	-239.220.237,97	-1.149.056.405,85
2029	215.633.215,87	460.105.388,82	-244.472.172,95	-1.393.528.578,80
2030	217.749.035,91	463.248.242,75	-245.499.206,84	-1.639.027.785,64
2031	219.375.374,48	466.041.561,14	-246.666.186,66	-1.885.693.972,30
2032	221.037.634,24	467.492.702,48	-246.455.068,24	-2.132.149.040,54
2033	222.109.304,95	469.006.758,00	-246.897.453,05	-2.379.046.493,59
2034	222.888.501,90	469.282.381,10	-246.393.879,20	-2.625.440.372,79
2035	223.278.034,49	469.372.203,84	-246.094.169,35	-2.871.534.542,14
2036	222.952.185,07	469.458.056,17	-246.505.871,10	-3.118.040.413,24
2037	222.811.131,80	466.971.843,06	-244.160.711,26	-3.362.201.124,50
2038	221.606.267,53	465.315.144,53	-243.708.877,00	-3.605.910.001,50
2039	220.014.033,98	462.731.518,63	-242.717.484,65	-3.848.627.486,15
2040	218.200.242,44	458.806.468,64	-240.606.226,20	-4.089.233.712,35
2041	215.157.463,96	456.117.328,92	-240.959.864,96	-4.330.193.577,31
2042	212.024.474,63	451.312.114,54	-239.287.639,91	-4.569.481.217,22
2043	208.619.284,19	445.631.758,22	-237.012.474,03	-4.806.493.691,25
2044	204.756.766,94	439.134.939,42	-234.378.172,48	-5.040.871.863,73
2045	200.386.539,01	432.190.812,36	-231.804.273,35	-5.272.676.137,08
2046	195.579.935,51	424.608.059,06	-229.028.123,55	-5.501.704.260,63
2047	190.012.165,25	417.484.919,07	-227.472.753,82	-5.729.177.014,45
2048	184.478.787,15	408.508.403,92	-224.029.616,77	-5.953.206.631,22
2049	178.571.444,67	399.086.264,98	-220.514.820,31	-6.173.721.451,53
2050	172.382.901,33	388.941.099,86	-216.558.198,53	-6.390.279.650,06
2051	165.895.857,16	378.373.963,11	-212.478.105,95	-6.602.757.756,01
2052	159.260.755,19	367.180.530,25	-207.919.775,06	-6.810.677.531,07
2053	152.755.645,51	354.683.128,80	-201.927.483,29	-7.012.605.014,36
2054	146.239.960,60	341.593.479,31	-195.353.518,71	-7.207.958.533,07
2055	139.671.298,90	328.159.493,88	-188.488.194,98	-7.396.446.728,05
2056	133.072.893,73	314.481.148,53	-181.408.254,80	-7.577.854.982,85
2057	126.555.211,55	300.353.654,83	-173.798.443,28	-7.751.653.426,13
2058	120.021.067,15	286.204.101,93	-166.183.034,78	-7.917.836.460,91
2059	113.559.798,84	271.912.082,06	-158.352.283,22	-8.076.188.744,13
2060	107.116.592,88	257.734.453,23	-150.617.860,35	-8.226.806.604,48
2061	100.752.485,40	243.610.137,77	-142.857.652,37	-8.369.664.256,85
2062	94.556.499,31	229.443.792,29	-134.887.292,98	-8.504.551.549,83
2063	88.466.015,77	215.530.993,92	-127.064.978,15	-8.631.616.527,98
2064	82.490.337,51	201.950.664,12	-119.460.326,61	-8.751.076.854,59
2065	76.641.975,15	188.762.196,33	-112.120.221,18	-8.863.197.075,77
2066	70.940.193,31	175.996.472,23	-105.056.278,92	-8.968.253.354,69
2067	65.403.392,10	163.678.846,53	-98.275.454,43	-9.066.528.809,12
2068	60.048.261,93	151.827.278,38	-91.779.016,45	-9.158.307.825,57
2069	54.890.144,21	140.454.039,38	-85.563.895,17	-9.243.871.720,74

2070	49.942.911,28	129.568.470,45	-79.625.559,17	-9.323.497.279,91
2071	45.218.277,15	119.172.717,21	-73.954.440,06	-9.397.451.719,97
2072	40.725.720,62	109.261.336,22	-68.535.615,60	-9.465.987.335,57
2073	36.472.928,31	99.820.798,69	-63.347.870,38	-9.529.335.205,95
2074	32.465.112,52	90.838.268,13	-58.373.155,61	-9.587.708.361,56
2075	28.705.331,39	82.301.046,54	-53.595.715,15	-9.641.304.076,71
2076	25.195.423,54	74.200.696,54	-49.005.273,00	-9.690.309.349,71
2077	21.936.315,92	66.537.452,38	-44.601.136,46	-9.734.910.486,17
2078	18.927.328,04	59.314.387,15	-40.387.059,11	-9.775.297.545,28
2079	16.165.998,35	52.536.265,17	-36.370.266,82	-9.811.667.812,10
2080	13.648.174,05	46.211.566,90	-32.563.392,85	-9.844.231.204,95
2081	11.367.953,89	40.350.646,24	-28.982.692,35	-9.873.213.897,30
2082	9.317.401,29	34.961.496,24	-25.644.094,95	-9.898.857.992,25
2083	7.486.168,17	30.044.633,73	-22.558.465,56	-9.921.416.457,81
2084	5.861.974,86	25.593.639,01	-19.731.664,15	-9.941.148.121,96
2085	4.430.801,98	21.594.463,46	-17.163.661,48	-9.958.311.783,44
2086	3.177.882,09	18.030.021,72	-14.852.139,63	-9.973.163.923,07
2087	2.088.371,21	14.884.497,54	-12.796.126,33	-9.985.960.049,40
2088	1.146.941,61	12.138.784,19	-10.991.842,58	-9.996.951.891,98
2089	912.358,37	9.769.444,02	-8.857.085,65	-10.005.808.977,63
2090	721.930,36	7.750.056,69	-7.028.126,33	-10.012.837.103,96
2091	562.295,65	6.052.762,94	-5.490.467,29	-10.018.327.571,25
2092	430.679,56	4.649.333,78	-4.218.654,22	-10.022.546.225,47
2093	324.158,19	3.510.134,53	-3.185.976,34	-10.025.732.201,81
2094	239.617,03	2.603.172,52	-2.363.555,49	-10.028.095.757,30
2095	173.736,83	1.894.127,97	-1.720.391,14	-10.029.816.148,46

**NOTA EXPLICATIVA:**

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Taxa de Juros Reais (FUNCAPRE): 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento);

Taxa de Juros Reais (FUNFIPRE): 5,36% (cinco virgula trinta e seis e oito por cento);

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);

Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% (dois virgula quarenta por cento).

Tabela 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO 2015

TABELA 9

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Em R\$ 1.000,00

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA						COMPENSAÇÃO
	Tributos	Base Legal	2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
Valor mínimo de lançamento IPTU	IPTU	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2017	49	52	55	58	61
Valor mínimo de lançamento TLP	TLP	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2018	92	98	103	108	114
Remissão de IPTU	IPTU	Art. 17, Lei nº 3.882/89	0	0	0	0	0
Isenção IPTU	IPTU	Art. 48, Lei nº 3.882/89	2.509	2.666	2.799	2.941	3.088
Redução de Base de Cálculo IPTU	IPTU	Art. 23, Lei nº 3.882/89	7.373	7.836	8.227	8.643	9.075
Isenção ITIV	ITIV	Art. 57, Lei nº 3.882/89	61	65	68	72	75
Isenção TLP	TLP	Art. 107, Lei nº 3.882/89	2.503	2.660	2.793	2.934	3.081
Incentivo a Produtores Culturais - IPTU	IPTU	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	20	21	22	23	24
Isenção TLL	TLL - Taxa de Licença e Localização	Art. 100, Lei nº 3.882/89	2.626	2.791	2.930	3.078	3.232
Isenção TLL para Templos	TLL - Taxa de Licença e Localização	Lei nº 4.859/97	302	321	337	354	371
Isenção ISS	ISS	Art. 83, Lei nº 3.882/89 e Lei Complementar nº 115/2010 – Programa "Minha Casa, Minha Vida"	1.156	1.228	1.290	1.355	1.423
Incentivo a Produtores Culturais - ISS	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	9.161	9.735	10.222	10.738	11.275
Redução de Base de Cálculo - Hospitais/Clinicas - Saúde	ISS	Decreto nº 6.188, de 05/07/97 e Dec nº 6.586, Nova redação dada pela Lei Complementar nº 162 de 29/12/2016	2.295	2.438	2.560	2.690	2.824
PROEDUC - Lei Incentivo à Educação Universitária	ISS	Lei nº 257/2008 de 10/06/2008 – PROEDUC, Alterada pela Lei Complementar nº 161 de 29/12/2016	5	0	0	0	0
Redução de Base de Cálculo, para a prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de Sociedades Cooperativas	ISS	Item 4, do art. 60 da Lei nº 5.914 de 02 de abril de 2009	35.647	37.882	39.776	41.784	43.874
Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para 2%, incidente sobre os serviços	ISS	Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	2.260	2.402	2.522	2.649	2.782
Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa, desde que nele exerça, de forma exclusiva, suas atividades, em: 75%, nos primeiros 3 anos, 50%, no período compreendido entre 3 e 5 anos e 25%, no período compreendido entre 5 e 10 anos de funcionamento	IPTU	Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	14	15	16	17	18
Redução de 30% sobre a alíquota para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intevivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado, exclusivamente, à instalação e ao funcionamento de empresa de Tecnologia da Informação ou de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs)	ITIV	Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	0	0	0	0	0
Isenção da Taxa de licença de localização – parque tecnológico	Taxa de Licença de Localização	Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 (ICTs)	3	4	4	4	4

Tabela 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO 2015

Redução (50%) Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISS às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal – Lei Complementar nº 195 de 18 de março de 2021	ISS	Art. 1º da Lei Complementar nº 195 de 18/03/2021. Vigência de 01/01/2021 até 30/04/2021	1.129	0	0	0	0
Isenção de ISS às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal – Lei Nº 7141 de 29/04/2021 – Entre 1º de maio e 31 de dezembro de 2021.	ISS	Art. 1º da Lei Nº 7141 de 29/04/2021 - Vigência de 01/05/2021 até 31/12/2021	2.079	3.119	3.274	3.440	3.612
<b>TOTAL</b>			<b>69.284</b>	<b>73.333</b>	<b>76.998</b>	<b>80.888</b>	<b>84.933</b>

## Notas:

(1) Os valores estimados como renúncia de receita já se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos para o orçamento/2022, não comprometendo as metas fiscais prevista, conforme dispõe o art. 14, inciso I da LRF.

(2) Considerou-se para o cálculo o índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central - Expectativa de Mercado - Mediana, partindo dos valores informados como base de 2020, colhidos pelo DIRECTA e comissões.

(3) Para a previsão do PROEDUC de 2020, manteve-se o indicativo de suspensão/cancelamento do programa.

(4) Os dados de informações da Lei Complementar nº 167/2017 (Parque Tecnológico) tiveram como fonte a Comissão do Parque Tecnológico e os dados da Lei Djalma Maranhão a base foi da Comissão da SEMUT.

(5) Com a revogação da Lei Complementar nº 195 de 18/03/2021, para 2022 e 2023 projetou-se a renúncia fiscal dos concessionário e permissionários de transporte público pela isenção total proporcional a perda efetiva em 2021.

**TABELA 10**

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO 2023

EVENTO	Valor Previsto
1. Aumento Permanente da Receita	93.521
1.1 (+) Decorrentes de Receitas Próprias	123.963
1.2 (+) Decorrentes de Transferências Constitucionais	-30.442
2 (-) Transferências ao FUNDEB	57.490
3 Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (1- 2)	36.031
4 -Redução Permanente da Despesa (II)	20.243
5 -Margem Bruta (III) = (I + II)	73.278
6 – Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	35.917
Impacto de Novas DOCC	35.917
7.Margem Líquida de Expansão V = (III – IV)	37.361

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**NOTA:**

- 1) A Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, de fine as estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado como sendo um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável integralmente pela sua cobertura.
- 2) No artigo 17 da LRF considera Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado possui uma natureza derivada de Lei, decretos ou ato administrativo que fixe ao Município a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) anos
- 3) O valor previsto na Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 37.361 milhões, de forma a garantir o financiamento dos aumentos de despesas com pessoal e encargos sociais com o aumento do salário mínimo e a manutenção de novos investimentos.
- 3) A metodologia de cálculo adotada para a previsão das Transferências Constitucionais foi feita da seguinte forma: se tomou como base o valor orçado De 20022 e foi aplicado um corte de 5% para depois adotar os índice de taxa de inflação para o exercício de 2023.. Deu como resultado uma previsão mais ajustada o momento de crise em passa a nossa economia nacional

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 146 - SAÚDE INCLUSIVA

Objetivo	Publico Alvo	
APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUMENTANDO O ATENDIMENTO DO SEU ALCANCE, BEM COMO MELHORANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E PROPORCIONANDO AÇÕES PARA AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS</b>		
<b>Ação:</b> 1053 - SEMTAS/NATAL NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)		
<b>Produto:</b> AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 100% DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19	PERCENTUAL	100
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS</b>		
<b>Ação:</b> 1051 - SMS/NATAL NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)		
<b>Produto:</b> AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
GARANTIR A MANUTENÇÃO DE 1 HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> HOSPITAL CONSTRUIDO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O HOSPITAL	PERCENTUAL	25
CONSTRUIR 1 HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> OUVIDORIA FORTALECIDA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
CRIAR 1 NÚCLEO DE OUVIDORIA POR DISTRITO SANITÁRIO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS		
<b>Produto:</b> POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR (A) DO SUS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		
<b>Produto:</b> REDE IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 POSTO DE COLETA	UNIDADE	1
CRIAR 1 POSTO DE COLETA NA POLICLÍNICA	UNIDADE	1
EQUIPAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2134 - DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÀS PESSOAS QUE MENSTRUAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
<b>Produto:</b> DIGNIDADE MENSTRUAL E HUMANA PARA TODAS AS PESSOAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS A 100% DAS PESSOAS QUE MENSTRUAM E ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)		
<b>Produto:</b> POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE LGBTI	UNIDADE	1
INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBTI EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100
ESTRUTURAR E MODERNIZAR 1 AMBULATÓRIO TRANS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
<b>Produto:</b> ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURADA E MANTIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CAPS TIPO III NA ZONA NORTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 3 BASES DESCENTRALIZADAS DA SAMU, SENDO DISTRIBUÍDAS NOS DISTRITOS SANITÁRIOS NA ZONA NORTE, ZONA LESTE E ZONA SUL	UNIDADE	3
AMPLIAR E REFORMAR 1 CAPS INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
AMPLIAR A MATERNIDADE LEIDE MORAIS PARA CRIAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II PARA REABILITAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELECTUAIS NO MUNICÍPIO - ZONA NORTE	UNIDADE	1
CRIAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2314 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>Produto:</b> REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTRUTURADA E MANTIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR A AMPLIAÇÃO DE UMA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE VOLTADO AO MANEJO ANIMAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA NOVA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE PARA SUBSTITUIÇÃO DA SEDE ALUGADA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 HOSPITAL VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MODERNIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DE 3 HOSPITAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE EXAMES POR IMAGEM DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 1 IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO CAPS III LESTE	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DAS 3 POLICLÍNICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
ADQUIRIR 60 MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	40
ADQUIRIR 20 EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	10
<b>Ação:</b> 2316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
<b>Produto:</b> UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO PELO MENOS DUAS NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	1
REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	30
<b>Ação:</b> 2317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		
<b>Produto:</b> REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR UMA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 3 CARROS DE ANESTESIA COMPLETO	UNIDADE	3
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 30% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	UNIDADE	10
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DE DUAS MATERNIDADES, INCLUINDO-SE A MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ARAKEN IRERÊ PINTO	UNIDADE	2
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA IMPLANTAR 20 LEITOS DE UTI	UNIDADE	5
ADQUIRIR 6 CARROS DE URGÊNCIA	UNIDADE	3

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL		
<b>Produto:</b> REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
HABILITAR 5 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	3
REALOCAR O CECCO (CENTRO DE CULTURA E CONVIVÊNCIA) DA REDE DE SAÚDE MENTAL CIDADE DA ESPERANÇA PARA UM PRÉDIO PRÓPRIO, PARA POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL DAS MULHERES	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2393 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
<b>Produto:</b> AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS		
<b>Produto:</b> REDE DE SAÚDE BUCAL MANTIDA E FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
<b>Produto:</b> POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, COM OS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL		
<b>Produto:</b> SERVIÇO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 3 AMBULÂNCIAS BÁSICAS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	2
APARELHAR 12 AMBULÂNCIAS DO SAMU	UNIDADE	5
ADQUIRIR 8 AMBULÂNCIAS PARA O SAMU	UNIDADE	2
APARELHAR 5 AMBULÂNCIAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS		
<b>Produto:</b> ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 89 UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	89
<b>Ação:</b> 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO		
<b>Produto:</b> PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO NO SUS	UNIDADE	1
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	UNIDADE	1
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
<b>Produto:</b> UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS DEVIDO AO TEMPO DE USO EM 4 UPAS	UNIDADE	4

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação :** 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULÇÃO**Produto :** POLÍTICA DE REGULÇÃO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), REGULÇÃO E AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS	PERCENTUAL	60
IMPLANTAR UMA EQUIPE DE REGULÇÃO SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	UNIDADE	1

**Ação :** 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS**Produto :** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 89 UNIDADES DA REDE	UNIDADE	70
ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS	PERCENTUAL	25

**Ação :** 2444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES**Produto :** AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR 1 CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADE	1

**Ação :** 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Produto :** REDE IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO, PRIORIZANDO A POLICLÍNICA NORTE, A POLICLÍNICA OESTE E O CENTRO CLÍNICO ZECA PASSOS	UNIDADE	4
ADQUIRIR MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DAS 4 POLICLÍNICAS	UNIDADE	4

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Produto:** AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 40 TERMÔMETROS (20 DE SUPERFÍCIE E 20 DE CENTRO GEOMÉTRICO)	UNIDADE	40
ADQUIRIR 3 FRIGOBARES	UNIDADE	3
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	70

**Ação:** 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS**Produto:** CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE 4 SEMINÁRIOS SOB A FORMA DE DEVOLUTIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE REALIZADAS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 1 AUTOMÓVEL EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DO CMS, VISANDO ASSEGURAR TRANSPORTE E ESTRUTURA DE LOCOMOÇÃO PARA OS CONSELHEIROS EM SUAS ATIVIDADES	UNIDADE	1
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUS PARA 100% DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)	PERCENTUAL	25
GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PESSOAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	25
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	25
ESTRUTURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1

**Ação:** 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS**Produto:** AÇÕES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORNECER FÓRMULAS INFANTIS PARA 100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV/AIDS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE	PERCENTUAL	25
ESTRUTURAR 1 SERVIÇO DO SAE-NATAL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	1
REALIZAR A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NA ESTRUTURA FÍSICA DE 1 SAE-NATAL	UNIDADE	1

**Ação:** 2450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**Produto:** AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
criar 1 programa vigiepi	UNIDADE	1
criar 1 observatório de violência do município do natal	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2463 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO		
<b>Produto:</b> HOSPITAL VETERINÁRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
estruturar 1 hospital veterinário com equipamentos médico hospitalares e mobiliários para atender demandas diversas de saúde da população animal, incluindo castração em áreas determinadas por tempo definido e para controle de propagação de zoonoses	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
<b>Produto:</b> AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família nas 57 unidades básicas de saúde	UNIDADE	57
adquirir 100% dos equipamentos e materiais permanentes necessários a vagaância alimentar e nutricional das crianças menores de dois anos dos portadores de condições crônicas na atenção primária em saúde	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
<b>Produto:</b> AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
adquirir equipamentos e materiais permanentes para as 57 salas de coleta de exames laboratoriais	UNIDADE	57
adquirir equipamentos e mobiliários para as 5 novas unidades básicas de saúde	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 148 - EXERCITA NATAL

Objetivo	Publico Alvo	
DINAMIZAR O ACESSO E A PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER NA CIDADE, FOMENTANDO AÇÕES MULTIDISCIPLINARES PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CIDADÃOS E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO ASSIM, POR CONSEQUINTE, O DIREITO AO LAZER.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL</b>		
<b>Ação:</b> 1220 - REFORMA, ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		
<b>Produto:</b> EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS REFORMADOS, ESTRUTURADOS, MODERNIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 18 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	4
ESTRUTURAR 20 COBERTURAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE PELA QUANTIDADE DE QUADRAS POR REGIÃO	UNIDADE	5
MANTER, REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR 40 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, ENTRE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E ÁREA DE LAZER DO PANATIS	UNIDADE	10
REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR A PRAÇA DE SKATE DA ZONA NORTE DE NATAL CONTEMPLANDO OS ESPORTES RADICAIS E MOVIMENTOS CULTURAIS/URBANOS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER		
<b>Produto:</b> EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 3 ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 8 MINI ARENINHAS DESTINADAS À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2
CONSTRUIR DUAS QUADRAS DE TÊNIS LISONDA	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA ESTAÇÃO DE CIDADANIA E ESPORTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 12KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS E CORRIDAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	KM	1
IMPLANTAR 24 MOBILIÁRIOS URBANOS PARA CICLISMO NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	6
COMPOR 2 ESPAÇOS E DOTÁ-LOS DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTA O ACESSO A PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER AQUÁTICAS EM CONTATO COM A NATUREZA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 20 ARENAS DE ESPORTES DE AREIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	5
<b>Ação :</b> 2390 - FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER		
<b>Produto :</b> ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER, SAÚDE E BEM-ESTAR REALIZADAS E INCENTIVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR/APOIAR 40 AÇÕES DE FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS REALIZADA POR GRUPOS DE MULHERES	UNIDADE	1
PROMOVER 48 EVENTOS DE ESPORTE E LAZER INTEGRADOS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS BAIROS DA CIDADE	UNIDADE	12
PROMOVER 192 AULAS REMOTAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS À POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	48
REALIZAR 28 COPAS DE FUTEBOL AMADOR NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS, COLABORANDO PARA A DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	7
APOIAR E FORTALECER 60 ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR NOS BAIROS	UNIDADE	15
APOIAR 150 COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS E FESTIVALS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	35
REALIZAR 4 JOGOS DE VERÃO NAS ARENAS DE BEACH SPORTS, FOMENTANDO AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AREIA	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO JOGOS MUNICIPAIS DO IDOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DE JOGOS PARADESPORTIVOS DE NATAL	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 100% DAS INICIATIVAS DE CORRIDAS DE RUA DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	25
PROMOVER 4 EDIÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM PARCERIA COM A SAÚDE	UNIDADE	1
ESTIMULAR 8 CAPTAÇÕES DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2
REALIZAR 40 AÇÕES DE FOMENTO À CICLOMOBILIDADE DE LAZER EM PARCERIA COM A STTU	UNIDADE	10
INSTITUIR UM PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA DE ESPORTE E LAZER COM IMPLANTAÇÃO DE 15 NÚCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DISTRIBUÍDAS NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE ATENDIMENTO E OFERTA DOS SERVIÇOS NAS 4 REGIÕES	UNIDADE	8

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR A PRÁTICA DE 6 MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS DE RENDIMENTO NA ESTAÇÃO DE CIDADANIA E ESPORTE	UNIDADE	3

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 149 - NATAL CULTURAL E CRIATIVA

Objetivo	Publico Alvo
FOMENTAR A ESFERA CULTURAL E ARTÍSTICA NATALENSE, COM A PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÕES CULTURAIS E AÇÕES DA ECONOMIA CRIATIVA EM GERAL PARA A INTEGRAÇÃO, O FORTALECIMENTO E O CRESCIMENTO DO CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CIDADE, A PARTIR, TAMBÉM, DA REESTRUTURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO, ASSIM, AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE DO NATAL.	SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR</b>	
<b>Ação:</b> 1246 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DO NATAL	
<b>Produto:</b> ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA	
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b> <b>Valor Meta</b>
ILUMINAR 100% DOS PÓLOS CARNAVALESÇOS DA CIDADE	PERCENTUAL      100
<b>Ação:</b> 1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA	
<b>Produto:</b> ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA	
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b> <b>Valor Meta</b>
ILUMINAR 100% DAS PRINCIPAIS VIAS E MONUMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CIDADE COM A DECORAÇÃO NATALINA	PERCENTUAL      100
<b>Ação:</b> 1256 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA	
<b>Produto:</b> ILUMINAÇÃO FESTIVA IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA	
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b> <b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 100% DA ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA EVENTOS COMO CARNAVAL, SÃO JOÃO E NATAL	PERCENTUAL      100
ATENDER 100% DAS SOLICITAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE GAMBIARRAS	PERCENTUAL      100
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR</b>	
<b>Ação:</b> 1280 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PRÉDIOS	
<b>Produto:</b> CONCURSO REALIZADO	
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b> <b>Valor Meta</b>

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM 40%	PERCENTUAL	15
REALIZAR 4 CONCURSOS DE DECORAÇÃO NATALINA	UNIDADE	1

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL

Ação: 2300 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LÚDICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 200 APRESENTAÇÕES TEATRAIS E DE EDUCAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA SEMUL	UNIDADE	50

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

Ação: 2048 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL - PLLLB

Produto: PLANO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A PUBLICAÇÃO DE 40 LIVROS DE BAIXÍSSIMO CUSTO, EM FORMATO DE BOLSO, DE AUTORES NATALENSES	UNIDADE	10
ADQUIRIR 1.000 EXEMPLARES EM BRAILE DE	UNIDADE	250
DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL		
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 ENCONTROS E/OU FEIRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	4
ADQUIRIR 15.000 EXEMPLARES DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	2000
AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE LEITORES NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	5

Ação: 2124 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA - FMILL

Produto: FUNDO CRIADO, IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA	PERCENTUAL	20

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

<b>Ação:</b> 2130 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA			
<b>Produto:</b> PLANO IMPLEMENTADO			
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>	
IMPLEMENTAR 50% DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	20	
<b>Ação:</b> 2245 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FIA – FUNDO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL			
<b>Produto:</b> FUNDO CRIADO, IMPLANTADO E IMPLEMENTADO			
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>	
APOIAR, ANUALMENTE, 100% DOS PROJETOS SELECIONADOS E INCENTIVADOS ATRAVÉS DO FIA	PERCENTUAL	100	
<b>Orgão/Unidade:</b> FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE			
<b>Ação:</b> 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO			
<b>Produto:</b> PRODUÇÃO LITERÁRIA PROMOVIDA E APOIADA			
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>	
PUBLICAR, ANUALMENTE, UMA REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL	UNIDADE	1	
PUBLICAR 15 OBRAS DE AUTORES LOCAIS	UNIDADE	4	
<b>Ação:</b> 1054 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL			
<b>Produto:</b> PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO			
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>	
CRIAR E IMPLEMENTAR 4 PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VINCULADA A ROTEIROS TURÍSTICOS PLANEJADOS	UNIDADE	1	
APOIAR 8 PROJETOS DE CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS PARA PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM ROTEIROS TURÍSTICOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3	
<b>Ação:</b> 1073 - AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
<b>Produto:</b> AÇÕES REALIZADAS			
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>	
PUBLICAR, ANUALMENTE, 1 DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	
REALIZAR 2 INVENTÁRIOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1	

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 2 PROJETOS DE TOMBAMENTO DE BENS TANGÍVEIS	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 5 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E/OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE REGISTRO, DOSSIÉS, TOMBAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
DISPONIBILIZAR PARA A SOCIEDADE 1 BANCO DE DADOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1136 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ESPAÇOS DE ARTES		
<b>Produto:</b> PROJETOS E ESPAÇOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 60 ARTISTAS VISUAIS	UNIDADE	20
DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CRIAÇÃO ARTÍSTICA VISUAL (GRAFFITI)	UNIDADE	50
ADQUIRIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA DOS PROJETOS SELECIONADOS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 4 MUSEUS A CÉU ABERTO	UNIDADE	1
MANTER E RESTAURAR 160 OBRAS ARTÍSTICAS INSTALADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	UNIDADE	40
<b>Ação:</b> 1138 - APOIO À REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO DA RIBEIRA		
<b>Produto:</b> PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 100% DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TANGÍVEL DO BAIRRO DA RIBEIRA	PERCENTUAL	40
APOIAR 80 AÇÕES, ENTRE ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO BAIRRO DA RIBEIRA	UNIDADE	40
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL DE NATAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1202 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS INICIATIVAS CRIATIVAS		
<b>Produto:</b> AÇÕES APOIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA INFANTIL E INFANTO JUVENIL	UNIDADE	3
APOIAR 16 PROJETOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL E INFANTO JUVENIL, ATRAVÉS DE EDITAL	UNIDADE	5

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2023 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO MUSICAL E ATIVIDADES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A CONTRATAÇÃO DE 80 CONVIDADOS ARTISTAS E MÚSICOS PARA PARTICIPAR, INTEGRAR OU LECIONAR EM AÇÕES, EVENTOS E CURSOS PROMOVIDOS PELA BANDA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20
REALIZAR 112 CONCERTOS SINFÔNICOS OFICIAIS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARTITURAS E MATERIAL DE ACERVO NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	40
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS MÚSICOS INTEGRANTES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, 28 CONCERTOS SINFÔNICOS DIDÁTICOS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL, EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	28

**Ação:** 2039 - FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL**Produto:** CADEIA PRODUTIVA FOMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 50 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRE LONGAS, ANIMAÇÃO E CURTAS METRAGENS EM TODAS AS VERTENTES, ATRAVÉS DO CINE NATAL	UNIDADE	10
APOIAR E/OU REALIZAR 8 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	3

**Ação:** 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL**Produto:** AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS CRIATIVOS	UNIDADE	100
QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	150
APOIAR 12 INICIATIVAS EMPREENDEDORAS PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE NEGÓCIOS CRIATIVOS	UNIDADE	4
QUALIFICAR E IMPLEMENTAR 4 TERRITÓRIOS CRIATIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2

**Ação:** 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL**Produto:** AÇÕES APOIADAS

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL	UNIDADE	4
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 16 PROJETOS DE FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS E/OU ARRAIÁS DE RUA, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, COM NO MÍNIMO UM PROJETO EM CADA UMA DELAS	UNIDADE	16
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES QUE CONTEMPLAM O APOIO PARA AS ESCOLAS DE SAMBA, TRIBOS DE ÍNDIOS E BLOCOS CARNAVALESÇOS	UNIDADE	3
APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE QUADRILHAS JUNINAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	4
<b>Ação: 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL</b>		
<b>Produto: AÇÕES REALIZADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CICLO NATALINO	UNIDADE	4
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	2
ATRAIR, ANUALMENTE, 400.000 PESSOAS NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL	UNIDADE	400000
REALIZAR, ANUALMENTE, UMA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE REIS, NO BAIRRO DE SANTOS REIS, COMO ENCERRAMENTO DO CICLO NATALINO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES NO FESTEJO NATALINO, NA ZONA NORTE	UNIDADE	2
<b>Ação: 2249 - PROMOÇÃO DE EDITAL DE INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS</b>		
<b>Produto: EDITAIS PROMOVIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 2 EDITAIS DE INTERCÂMBIO, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO, RESIDÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS	UNIDADE	1
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE 10 ARTISTAS, GESTORES CULTURAIS OU ATRAÇÕES CULTURAIS DE OUTROS ESTADOS OU PAÍSES EM INTERCÂMBIO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS	UNIDADE	4
<b>Ação: 2252 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Produto: AÇÕES REALIZADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 PROGRAMAS QUE CONTEMPLAM AS AÇÕES DE SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2253 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
<b>Produto:</b> APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 800 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	150
REALIZAR 100 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE	UNIDADE	20
APOIAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DO CIRCO	UNIDADE	1
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 32 PROJETOS DE FESTIVAIS DE GRUPOS TRADICIONAIS DE CULTURA POPULAR AFRO-AMERÍNDIA	UNIDADE	32
IMPLEMENTAR UM PROJETO CULTURAL VOLTADO PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BAIRRO DA REDINHA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2254 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A CULTURA		
<b>Produto:</b> CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 40 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	5
REALIZAR 80 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO	UNIDADE	20
BENEFICIAR 800 AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM CAPACITAÇÃO	UNIDADE	150
REALIZAR 100 CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS, DENTRE ELAS A QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS PARA O	UNIDADE	30
PROGRAMA DJALMA MARANHÃO		
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	2
REALIZAR 32 OFICINAS OU CURSOS LIVRES DAS ÁREAS ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE ARAÚJO	UNIDADE	5
REALIZAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO CULTURAL REALIZADO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES CULTURAIS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2255 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
<b>Produto:</b> CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RESTAURAR AS DEPENDÊNCIAS DE 14 ESPAÇOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	5
ADQUIRIR 20 LOTES CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MOBILIÁRIO) NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	6
REFORMAR E MANTER DUAS ESTAÇÕES CIDADANIA	UNIDADE	2
CONSTRUIR O MEMORIAL PADRE THIAGO THEINSEN NO BAIRRO IGAPÓ, REGIÃO NORTE DA CIDADE	UNIDADE	1
REFORMAR E REABRIR O TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	1
REFORMAR E/OU ESTRUTURAR AS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO CULTURAL CHICO MISÉRIA NA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	1
REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO SIQUEIRA	UNIDADE	1
REFORMAR 3 BIBLIOTECAS PÚBLICAS COMUNITÁRIAS E/OU PARCEIRAS DAS AÇÕES LITERÁRIAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
<b>Ação : 2256 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA</b>		
<b>Produto : AÇÕES REALIZADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 400 ATIVIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	UNIDADE	50
REALIZAR, ANUALMENTE, 25 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO ATIVIDADES DE INCENTIVO À ARTE URBANA	UNIDADE	25
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO AS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA MESTRE MANOEL MARINHEIRO E MOACY CIRNE	UNIDADE	7
AMPLIAR PARA 4 OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DOS CINETEATROS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	2
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE 48 BATALHAS DE RAP NAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL	UNIDADE	12
<b>Ação : 2258 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA</b>		
<b>Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA POR MEIO DE EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	250
ATENDER A 10 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ATRAVÉS DE EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	5
<b>Ação : 2268 - APOIO AO TEATRO</b>		
<b>Produto : AÇÕES APOIADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 8 MOSTRAS TEATRAIS E/OU FESTIVAIS DE TEATRO	UNIDADE	2
APOIAR 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO CARLOS NEREU DE SOUZA (UMA GRADE ANUAL DE CURSOS E OFICINAS LIVRES)	UNIDADE	1
APOIAR E SELECIONAR 40 PROJETOS DE GRUPOS, PERFORMANCES E/OU ESPETÁCULOS TEATRAIS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO TEATRO	UNIDADE	10
SANDOVAL WANDERLEY		
APOIAR 40 GRUPOS/CIAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS E INSUMOS PARA A CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS	UNIDADE	15
CRIAR PROGRAMA QUE ESTABELEÇA QUOTA MÍNIMA DE PARTICIPAÇÃO DE ELENCO NEGRO QUANDO DIAGNOSTICADO A AUSÊNCIA DE ELENCO E/OU DA REFERIDA	UNIDADE	1
TEMÁTICA ÉTNICA NA PROMOÇÃO E APOIO À ESPETÁCULOS		
<b>Ação : 2269 - APOIO À MÚSICA</b>		
<b>Produto : AÇÕES APOIADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 120 ESPETÁCULOS MUSICAIS	UNIDADE	50
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 40 CURSOS/OFICINAS E INTERCÂMBIOS MUSICAIS	UNIDADE	4
APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE 80 MÚSICOS/INSTRUMENTISTAS, GRUPOS E/OU INTÉRPRETES EM DIFERENTES EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	40
APOIAR A PROMOÇÃO DE 100 PRODUTOS MUSICAIS FÍSICOS OU VIRTUAIS (DIGITAIS)	UNIDADE	30
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS, CONTEMPLANDO DIFERENTES GÊNEROS E SEGMENTOS ARTÍSTICOS	UNIDADE	4
<b>Ação : 2270 - APOIO À DANÇA</b>		
<b>Produto : AÇÕES APOIADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 200 APRESENTAÇÕES DO BALLET MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	10
PROMOVER E/OU APOIAR 40 CURSOS/OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA	UNIDADE	5
APOIAR A CONTRAÇÃO DE 16 ARTISTAS DA DANÇA, CONVIDADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	7
REALIZAR 8 ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROJETO DE APOIO À GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA QUE FOMENTEM A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE****Ação:** 2019 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC**Produto:** FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 150 AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	50
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	30

**Ação:** 2024 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**Produto:** SISTEMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA PLATAFORMA DIGITAL GEORREFERENCIADA PARA CONTEÚDOS INTERATIVOS DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O SMC	UNIDADE	1
REALIZAR 1 EVENTO SEMESTRAL, COM A PRESENÇA DE ESPECIALISTAS CONVIDADOS, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SMC	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 2 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E QUAISQUER CONTEÚDOS QUALIFICADOS, ESSENCIAIS À IMPLEMENTAÇÃO DO SMC	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH****Ação:** 1237 - CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA NEGRA DE NATAL**Produto:** ESPAÇO CONSTRUÍDO E OPERACIONALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 ESPAÇO QUE SEJA REFERÊNCIA ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DO POVO NEGRO EM NATAL, FORTALECENDO OS ARTISTAS DA TERRA QUE DESENVOLVEM TRABALHOS NESTE SEGMENTO E FOMENTANDO A DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 150 - ASSEGURANDO DIREITOS

<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>
GARANTIR, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS, A SEGURIDADE DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO OU EM CONSTANTE SITUAÇÃO DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1603 - AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL

Produto: ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA MATÉRIA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM 40% DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	40
ELABORAR E EXECUTAR 1 PROJETO DE ROTAS ACESSÍVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2211 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Produto: AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 16 PALESTRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	4
CAPACITAR 30 TÉCNICOS EM POLÍTICA DE PREVENÇÃO	UNIDADE	10
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	PERCENTUAL	50

Órgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação: 1211 - FORTALECIMENTO DO PROJETO PROCON ITINERANTE

Produto: PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 25 EVENTOS COM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO NOS BAIROS	UNIDADE	5
ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTO	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROCON NAS COMUNIDADES	PERCENTUAL	7
<b>Ação:</b> 1814 - COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO E FOMENTO AO CRÉDITO CONSCIENTE		
<b>Produto:</b> AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 10 PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE EM PARceria COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	3
PROMOVER A CONCILIAÇÃO ENTRE DEVEDORES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM 30% DOS CASOS NA CIDADE DO NATAL, COM VISTAS A FIRMAR ACORDOS DE ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS	PERCENTUAL	8
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE	UNIDADE	1
REALIZAR 6 AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2342 - FORTALECIMENTO DO PROJETO EDUCA PROCON		
<b>Produto:</b> PROJETO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE FOMENTO À EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO POR MEIO DE PARCEIRAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OFERECENDO CURSOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1
REALIZAR 25 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO COM PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO ALVO	UNIDADE	5
REALIZAR 6 ATIVIDADES QUE PROMOVAM ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO IN LOCO À COMÉRCIOS LOCAIS, EM PARceria COM A CDL	UNIDADE	1
<b>Orgão/Unidade:</b> INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON		
<b>Ação:</b> 2359 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO		
<b>Produto:</b> AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CONSUMO CONSCIENTE	UNIDADE	2

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS FORNECEDORES QUANTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVISTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS		
<b>Produto:</b> GERENCIAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O INCREMENTO DE 50% DA RECEITA DO FUNDO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO	PERCENTUAL	15
GARANTIR A EFETIVAÇÃO DE 100% DO FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO CONSUMIDOR NATALENSE, EM DEFESA DE SEUS DIREITOS	PERCENTUAL	25
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL		
<b>Ação:</b> 1197 - FORTALECIMENTO DA VISIBILIDADE DA POLÍTICA PARA AS MULHERES		
<b>Produto:</b> POLÍTICA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 32 TOTENS PARA EXPOSIÇÃO DO PROJETO MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	UNIDADE	32
ELABORAR 1 GUIA COM REGRAS DE SEGURANÇA A SEREM OBSERVADAS PELAS USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER E DA CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 40 EDIÇÕES DE MATERIAL EDUCATIVO SOBRE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER	UNIDADE	10
CONSTRUIR 1 PORTFÓLIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	UNIDADE	1
ELABORAR O CADASTRO ÚNICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CAVID", BUSCANDO O FORTALECIMENTO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEOS E PEÇAS AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1198 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER		
<b>Produto:</b> REDE AMPLIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA OUVIDORIA DA MULHER	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA CASA DA MULHER BRASILEIRA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CAPACITAÇÃO INTEGRADO PARA MULHERES	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1200 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS		
<b>Produto:</b> PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1201 - ACOMPANHAMENTO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DO NATAL		
<b>Produto:</b> ACOMPANHAMENTO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 PESQUISAS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONSIDERANDO SUAS DIVERSAS DIMENSÕES	UNIDADE	2
ESTRUTURAR 1 BANCO DE DADOS, VISANDO O CADASTRAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES OU LIDERADAS POR ELAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 OBSERVATÓRIO DA MULHER, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2278 - FORTALECIMENTO DO PROJETO SEMUL ITINERANTE		
<b>Produto:</b> PROJETO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CICLOS DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO EMPODERAMENTO FEMININO	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2279 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER		
<b>Produto:</b> CAMPANHAS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, ALÉM DE CAMPANHAS VOLTADAS PARA O MÊS DO AGOSTO LILÁS, DIA INTERNACIONAL DA MULHER E AO COMBATE AO ABUSO DAS MULHERES NOS TRANSPORTES PÚBLICOS E DIVULGAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA	UNIDADE	3
PROMOVER A CAMPANHA AGOSTO LILÁS, DESTINADA À DEFESA E À PROTEÇÃO DA MULHER	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2287 - FOMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**Produto:** AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 4 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA MENINAS E ADOLESCENTES, DENTRE ESSAS, AÇÕES QUE PROMOVAM PARCEIRIAS COM A REDE DE BARES E HOTÉIS, BEM COMO PRODUZAM ESTUDOS METODOLÓGICOS ACERCA DA PROBLEMÁTICA	UNIDADE	1
APOIAR 4 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	1
APOIAR UMA PESQUISA SOBRE SEGURANÇA DAS MULHERES E DIREITO À CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR 4 AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SISMUD	UNIDADE	1

**Ação:** 2307 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EMPODERAMENTO À MULHER**Produto:** EVENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 EVENTOS SOBRE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	UNIDADE	5
REALIZAR DUAS AÇÕES INTEGRADAS COM ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, SENDO UMA DELAS EM VIRTUDE DE CAPACITAÇÃO PARA A PATRULHA MARIA DA PENHA	UNIDADE	1
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	UNIDADE	1
CELEBRAR O DIA 8 DE MARÇO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER	UNIDADE	1

**Ação:** 2881 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA REDE DE SERVIÇOS DA SEMUL**Produto:** COLABORADORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 160 PROFISSIONAIS DA REDE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE FORMA CONTINUADA	UNIDADE	40
CAPACITAR PROFISSIONAIS DOS 5 DISTRITOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FOMENTANDO A APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GARANTINDO QUE ESSAS INFORMAÇÕES SEJAM ENCAMINHADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - SINAN E AO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER	UNIDADE	5

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 25 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	3
ASSEGURAR 40 PARTICIPAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMUL EM EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA, QUE SEJAM INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	10
<b>Ação:</b> 2882 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E EMPODERAMENTO PARA MULHERES		
<b>Produto:</b> ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 500 MULHERES EM TEMAS SOBRE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	100
CAPACITAR 300 MULHERES PARA INSERÇÃO EM PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E PODER	UNIDADE	50
OFERTAR 4.480 VAGAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AS MULHERES, BUSCANDO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E A AUTONOMIA ECONÔMICA	UNIDADE	1120
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
FOMENTAR 8 GRUPOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ENTRE AS MULHERES ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL	UNIDADE	2
<b>Orgão/Unidade:</b> SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH		
<b>Ação:</b> 1210 - IMPLANTAÇÃO DE OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS		
<b>Produto:</b> OBSERVATÓRIO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A PRODUÇÃO DE 8 MATERIAIS DOCUMENTAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA SOCIEDADE	UNIDADE	2
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, COM O INTUITO DE FORTALECER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES MUNICIPAIS E PROPORCIONAR O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EM CONJUNTO COM A ACADEMIA, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MOVIMENTOS SOCIAIS	UNIDADE	2
PROMOVER 12 CICLOS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE MUNICIAR O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	3
ELABORAR 4 ESTUDOS E PARECERES REFERENTES ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 1226 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS**Produto:** CENTRO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR OU ADEQUAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
PROMOVER 4 FÓRUMS DE DEBATE SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E GARANTIR O ATENDIMENTO JURÍDICO, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
REALIZAR 8 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LGTBs, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	2
PROMOVER 4 FÓRUMS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO MUNICIPAL DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E PESSOAS TRANSEXUAIS	UNIDADE	1

**Ação:** 1229 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO INDÍGENA**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E ENSINO PARA A POPULAÇÃO AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 DEBATES/FÓRUMS SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
DESENVOLVER E INCLUIR UMA GRADE CURRICULAR ADAPTÁVEL À CULTURA AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO A EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO AO EJA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES INDÍGENAS NAS ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1

**Ação:** 1233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**Produto:** POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL JUVENTUDE VIVA - DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO AO CÂRCERE, GARANTINDO A RESSOCIALIZAÇÃO DAQUELAS EM REGIME SEMIABERTO	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, QUE REDUZA ESTIGMAS SOBRE DOENÇAS MENTAIS, GARANTINDO O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS ATORES QUE ATUEM COM O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, ESTIMULANDO A CIDADANIA E O ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA DE CRIANÇAS E JOVENS QUE ACESSAM O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS EM NATAL, EM OBSERVÂNCIA À LEI NACIONAL DAS DROGAS (11.343/2016), VISANDO O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO INDÍGENA RESIDENTE NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO PERFIL DESSE PÚBLICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR POPULAÇÃO COM CREDO RELIGIOSO FUNDADO EM MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO UM PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA INCLUSÃO E LEGALIZAÇÃO DAS CASAS, GARANTINDO A MANIFESTAÇÃO DE CREDO RELIGIOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, TRAÇANDO PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO DE REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
APOIAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE 1 ESPAÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
INSTITUIR O OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2453 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS**Produto:** CONFERÊNCIAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À DIVERSIDADE SEXUAL E DE IGUALDADE DE GÊNERO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 152 - EMPODERA JOVEM

<b>Objetivo</b>	<b>Público Alvo</b>
IMPLEMENTAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS SOCIAIS PARA OS JOVENS NATALENSES, NO SENTIDO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE E AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA, A PARTIR DA FORMULAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, A QUAL GARANTA OPORTUNIDADES E DIREITOS PARA OS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS.	POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SMG

Ação: 1033 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E GARANTIR A PLURALIDADE REPRESENTATIVA	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
REALIZAR DUAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
APOIAR E GARANTIR DUAS PARTICIPAÇÕES EM DEMAIS ETAPAS (ESTADUAL E NACIONAL) DAS CONFERÊNCIAS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
CONVENIAR 8 ENTIDADES, PROJETOS E/OU AÇÕES VOLTADAS À JUVENTUDE	UNIDADE	2
ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	UNIDADE	1

Ação: 1853 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EMPODERA JOVEM

Produto: PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 16 EVENTOS DE JUVENTUDE DISTRIBUÍDOS ENTRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	4
REALIZAR 8 CURSOS DE EMPREENDEDORISMO PARA A JUVENTUDE, UTILIZANDO TAMBÉM DE PLATAFORMAS DIGITAIS	UNIDADE	2
FIRMAR 8 PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA CULTURAL E	UNIDADE	2

ARTÍSTICA, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, SUA CULTURA, SEUS TEÓRICOS E AUTORES

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 16 PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PLATEIAS COM CIRCULAÇÕES ARTÍSTICAS DE ESPETÁCULOS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, PAINÉIS, CURSOS E OFICINAS PARA A POPULAÇÃO (CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS)	UNIDADE	4
ADEQUAR 4 ESPAÇOS PÚBLICOS, VOLTANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS URBANOS	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

## Programa 153 - EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO

Objetivo	Publico Alvo	
APRIMORAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR NÃO SOMENTE O ACESSO UNIVERSAL À ESCOLARIZAÇÃO, MAS TAMBÉM O CONTATO DIRETO COM UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE ACOLHE AS DIFERENÇAS, AMPLIA A CIDADANIA E PROMOVE O ENSINO DE QUALIDADE.	POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE JOVENS E ADULTOS EM PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME</b>		
<b>Ação:</b> 1119 - DINAMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Produto:</b> JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
AMPLIAR, GRADATIVAMENTE, EM 50%, A MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, POR MEIO DE CAMPANHAS E BUSCA ATIVA	PERCENTUAL	10
ESCOLARIZAR, ANUALMENTE, 6.000 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	6000
<b>Ação:</b> 1120 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL		
<b>Produto:</b> PROFESSORES CAPACITADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
AUMENTAR EM 60% O NÚMERO DE PROFESSORES ATENDIDOS POR MEIO DA FORMAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	15
FORMAR EM SERVIÇO 150 MULTIPLICADORES DE PROFESSORES DA REDE NA PERSPECTIVA DA CULTURA DIGITAL	UNIDADE	35
CAPACITAR 60% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	PERCENTUAL	15
<b>Ação:</b> 1130 - INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO PAULO FREIRE		
<b>Produto:</b> PRÊMIO INSTITUÍDO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CONCEDER O PRÊMIO PAULO FREIRE A 200 PROFESSORES	UNIDADE	50
<b>Ação:</b> 1131 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b> MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 74 CMEIS, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	74
EQUIPAR E MOBILIAR 10 NOVOS CMEIS, INCLUINDO NA REGIÃO OESTE, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	4
<b>Ação:</b> 1132 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b> MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 72 ESCOLAS	UNIDADE	72
EQUIPAR E MOBILIAR 5 NOVAS ESCOLAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	3
<b>Ação:</b> 1139 - REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS		
<b>Produto:</b> SALAS REESTRUTURADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REESTRUTURAR 10 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 1140 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
<b>Produto:</b> NÚCLEO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E ORIENTAÇÃO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b> ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
REFORMAR A SALA DA ESCOLA DE MÚSICA SEVERINO CORDEIRO (EMUSCO), LOCALIZADA DENTRO DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ, BAIRRO DAS QUINTAS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 5 ESCOLAS	UNIDADE	3
REFORMAR 22 ESCOLAS	UNIDADE	9

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR 8 ESCOLAS	UNIDADE	2
MANTER, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	72
<b>Ação:</b> 1144 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFESSORA OLINDINA GOMES		
<b>Produto:</b> BIBLIOTECA REESTRUTURADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR ACERVO DA BIBLIOTECA EM 2.250 LIVROS	UNIDADE	650
REALIZAR 6 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR UMA BIBLIOTECA DIGITAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1146 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO		
<b>Produto:</b> SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR EM 28 UNIDADES DE ENSINO, O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	7
<b>Ação:</b> 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b> CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU AMPLIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 13 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO AS REGIÕES LESTE E NORTE	UNIDADE	3
AMPLIAR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVE NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	3
CONSTRUIR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	1
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74
<b>Ação:</b> 1152 - EXECUÇÃO DO PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS - PPEPT		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR O ATENDIMENTO A 4.800 ESTUDANTES NA PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	875

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 1180 - AÇÕES DE APOIO AO ROBÓTICA EDUCACIONAL: AMPLIANDO A CULTURA MAKER NA EDUCAÇÃO DE NATAL**Produto:** METODOLOGIA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 30% O USO DA ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	8
INSTITUIR 4 PARCERIAS/CONVÊNIOS PARA APOIO ÀS AÇÕES	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FOCO ESPECIAL NO APRENDIZADO DAS MENINAS ESTUDANTES	UNIDADE	1

**Ação:** 1182 - PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ENSINO MÉDIO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS**Produto:** ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES DO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL, A PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ATENDENDO ALUNOS E ALUNAS NAS 4 ZONAS ADMINISTRATIVAS DE NATAL	PERCENTUAL	100

**Ação:** 1185 - REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 30% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	30

**Ação:** 1196 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES DE ENSINO**Produto:** SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 12 UNIDADES DE ENSINO, ATENDENDO INCLUSIVE UNIDADES DE ENSINO DA REGIÃO OESTE	UNIDADE	3

**Ação:** 1199 - GARANTIA DE GRATUIDADE PARA ESTUDANTES NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - PASSE LIVRE**Produto:** ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, POR ANO, 7.500 ESTUDANTES COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	7500

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PROJETO VISANDO EXPANDIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS AOS ACOMPANHANTES DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1218 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES E ESTUDANTES		
<b>Produto:</b> PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 EDIÇÕES DA "SEMANA DE SAÚDE NA ESCOLA"	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DA "SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO"	UNIDADE	1
CONSTITUIR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b> REFERENCIAIS E PARÂMETROS REFORMULADOS E PUBLICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPRODUZIR 1.300 EXEMPLARES DOS REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	325
REPRODUZIR 7.473 EXEMPLARES DOS PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1800
<b>Ação:</b> 1926 - EXECUÇÃO DO PROJETO TECENDO SABER E TECENDO CAMINHOS		
<b>Produto:</b> JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR, ANUALMENTE, 600 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	600
<b>Ação:</b> 2020 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR FARDAMENTO, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2049 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**Produto:** ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2102 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO**Produto:** ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS DE BUSCA ATIVA PARA COMBATER A EVASÃO E O ABANDONO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2
REALIZAR FORMAÇÃO DE 100% DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PARA ATUAÇÃO EM REDE, CONTRIBUINDO PARA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO	PERCENTUAL	100
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO À LGBTIFOBIA, COM ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO, DENTRE AS AÇÕES, O PROGRAMA "ESCOLA QUE CUIDA" (LEI MUNICIPAL Nº 637/2022)	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2125 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR**Produto:** GESTÃO ESCOLAR DEMOCRATIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 4 CONGRESSOS DE CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL - CONCEN	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, AVALIAÇÃO PARA 100% DOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 16 FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA DIRETORES PEDAGÓGICOS, DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS, PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DOS CONSELHOS ESCOLARES	UNIDADE	4
REALIZAR FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR AOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E AOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 4 CAMPANHAS DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR ELEIÇÃO DIRETA PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA OS ESTUDANTES QUE COMPÕEM OS GRÊMIOS ESTUDANTIS E CONSELHOS DE REPRESENTANTES DE TURMAS (CRTS) EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE COM ANOS FINAIS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR UM PROJETO PILOTO DO "CONSELHO DE CLASSE" EM 4 UNIDADES DE ENSINO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA, DA REDE	UNIDADE	1
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 8 ATIVIDADES/CONGRESSOS ESTUDANTIS	UNIDADE	2
<b>Ação: 2133 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA E ESCOLA</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES E COMUNIDADE ASSISTIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR FORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER CONTA EM 39% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	9
REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER CONTA JUNTO A 61% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	15
<b>Ação: 2149 - IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Produto: UNIDADES DE ENSINO MODERNIZADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	25
<b>Ação: 2150 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES BENEFICIADOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, 100% DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
<b>Ação: 2151 - AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MENTE INOVADORA EM 12 ESCOLAS	UNIDADE	4

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 8.400 ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE CAMPO E VIVÊNCIAS / PROJETO PELOTÃO DA CIDADANIA ESCOLAR	UNIDADE	2100
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS - OBMEP	PERCENTUAL	100
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO NA OLIMPIADA DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA ZONA LESTE INSCRITOS NO PROJETO ECOESCOLA TARTAZUL	PERCENTUAL	100
PROPICIAR A FEIRA NATALENSE DE MATEMÁTICA A 100% DOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA OS ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA EM 36 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	9
<b>Ação: 2152 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
<b>Ação: 2153 - GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 8 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	2
TRANSPORTAR, DIARIAMENTE, 4.000 ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	4000
REALIZAR 320 VIAGENS, ANUALMENTE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES	UNIDADE	320
ADEQUAR 100% DA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLAR ÀS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	100
ATINGIR 100% DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLARES	PERCENTUAL	100
ELABORAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1
<b>Ação: 2157 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTUDANTE CONECTADO</b>		
<b>Produto: PROGRAMA IMPLANTADO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR TABLETS PARA 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NAS ETAPAS PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	PERCENTUAL	20
<b>Ação:</b> 2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO		
<b>Produto:</b> HORTAS IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR HORTAS NAS 146 UNIDADES DE ENSINO, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS AGROECOLÓGICAS	UNIDADE	28
<b>Ação:</b> 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
<b>Produto:</b> PROFESSORES QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100
PROMOVER 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A CAPACITAÇÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2172 - FORTALECIMENTO DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA		
<b>Produto:</b> FAMÍLIAS E ESTUDANTES BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, POR ANO, 7.000 FAMÍLIAS, DE FORMA A REDUZIR AS DESIGUALDADES NO EXERCÍCIO DA CORRESPONSABILIDADE COM A EDUCAÇÃO DE SEUS	UNIDADE	7000
DEPENDENTES		
GARANTIR, ANUALMENTE, APOIO FINANCEIRO A 10.500 ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EQUIDADE DE ACESSO,	UNIDADE	10500
PERMANÊNCIA E ÊXITO NA EDUCAÇÃO		
AUMENTAR O VALOR DO APOIO FINANCEIRO EM 50%	PERCENTUAL	13
<b>Ação:</b> 2197 - CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES REINTEGRADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA REDE	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2199 - FORTALECIMENTO DO PROJETO REDE DE LEITORES		
<b>Produto:</b> PROJETO FORTALECIDO		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR 100% DOS LEITORES QUE ESTÃO NAS SALAS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 16.580 LIVROS LITERÁRIOS	UNIDADE	4140
AMBIENTAR 100% DAS SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2212 - AMPLIAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b> BRINQUEDOTECAS AMPLIADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMBIENTAR 100% DOS ESPAÇOS DAS BRINQUEDOTECAS	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2242 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR COROS INFANTIS EM 10 UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO PROJETO TRALALÁ	UNIDADE	10
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO ENCONAT – ENCONTRO DE CORAIS DA CIDADE DO NATAL/ENCONTRO NACIONAL DE COROS EM NATAL	UNIDADE	1
INCENTIVAR, ANUALMENTE, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS A 150 ESTUDANTES, POR MEIO DO PROJETO SÁBADO NO PARQUE	UNIDADE	150
REALIZAR 4 EDIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEMS	UNIDADE	1
POSSIBILITAR A 100 ESTUDANTES MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS SOCIAIS, COGNITIVAS E MOTORAS, POR MEIO DO PROJETO UM DIA DIFERENTE EM MINHA ESCOLA	UNIDADE	100
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO ANUAL DE 100 ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO, EM ATIVIDADES COOPERATIVAS E JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS, POR MEIO DO CIRCUITO RECREATIVO - FÁTIMA MEDEIROS	UNIDADE	100
LEVAR O CANTO CORAL, ANUALMENTE, A 20 ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DO CORAL MUNICIPAL SONS DA TERRA	UNIDADE	20
<b>Ação:</b> 2927 - IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL		
<b>Produto:</b> JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, GRADATIVAMENTE, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	13
<b>Ação:</b> 2957 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO APRENDENDO MAIS		
<b>Produto:</b> JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE 4.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	UNIDADE	500
<b>Orgão/Unidade:</b> SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH		
<b>Ação:</b> 1235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM		
<b>Produto:</b> ALUNOS BENEFICIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER UMA AÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS UNIVERSIDADES, CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR A DESIGUALDADE AO ENSINO	UNIDADE	1
PREPARATÓRIO DE QUALIDADE E CONTANDO COM A PARCERIA DE OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULÕES POPULARES		
CRIAR UMA ESTRATÉGIA PARA ESTABELECEER ROTINAS E LOCAIS PARA QUE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E DEMAIS INTERESSADOS, POSSAM ACESSAR UM ENSINO	UNIDADE	1
PREPARATÓRIO DE QUALIDADE PARA O ENEM, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE NO MÍNIMO 25% DOS AULÕES EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA		
GARANTIR 100% DAS ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS AULÕES	PERCENTUAL	100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Programa 154 - VIVER NATAL**

Objetivo	Publico Alvo	
CONSOLIDAR A CIDADE DO NATAL COMO DESTINO INDUTOR, TENDO EM VISTA QUE ESSE JÁ POSSUI IMPORTANTE VISIBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, OBJETIVANDO ESTENDER O LEQUE DE ATIVIDADES TURÍSTICAS POR MEIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA, ARTICULAÇÃO COM O TRADE TURÍSTICO, MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS, TUDO ISSO CONTANDO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E AÇÕES CRIATIVAS, PROPORCIONANDO UM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SETOR TURÍSTICO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR</b>		
<b>Ação:</b> 1632 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA		
<b>Produto:</b> AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA FORTALECIDAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
INCREMENTAR O FLUXO TURÍSTICO EM 30% POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL	8
<b>Ação:</b> 1634 - GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
<b>Produto:</b> PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E EXECUTADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
GERENCIAR A ORLA URBANA DE NATAL	UNIDADE	1
EXECUTAR 4 PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO	UNIDADE	1
ELABORAR 4 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA TURÍSTICA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1640 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS		
<b>Produto:</b> FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS REALIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 12 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE	2
REALIZAR 4 FESTIVAIS FOLCLÓRICOS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1647 - IMPLEMENTAÇÃO DE CATS - CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA		
<b>Produto:</b> CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA IMPLEMENTADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 4 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1651 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL VIVA		
<b>Produto:</b> PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 EDIÇÕES DO PROJETO NATAL VIVA	UNIDADE	3
<b>Ação:</b> 1656 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSO TURISTA		
<b>Produto:</b> PROJETO CRIADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 3 ATIVIDADES DE FOMENTO À PROMOÇÃO DOS PONTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO NATAL LIGADOS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	UNIDADE	1
CRIAR 16 ROTAS DE CICLOTURISMO, PROMOVENDO PASSEIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	6
PROMOVER 4 PARCERIAS COM ESTADOS VIZINHOS PARA A CRIAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO INTEGRADO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO		
<b>Produto:</b> FLUXO TURÍSTICO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER E/OU APOIAR 100% DOS EVENTOS LIGADOS AO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	100
PROMOVER 8 EVENTOS DE FOMENTO AO RESGATE HISTÓRICO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1
PROMOVER 8 FESTIVAIS QUE VALORIZEM A CULINÁRIA LOCAL	UNIDADE	2
FINANCIAR 4 AÇÕES DE INTERESSE TURÍSTICO QUE CONTRIBUAM PARA A PERMANÊNCIA DO TURISTA EM NATAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2639 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
<b>Produto:</b> FUNDO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2842 - FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS		
<b>Produto:</b> EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR E/OU REALIZAR 150 EVENTOS, GARANTINDO, NESSES, UM TURISMO ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/IDOSOS	UNIDADE	35
CAPTAR E/OU PARTICIPAR DE 100 EVENTOS (CONGRESSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS)	UNIDADE	45

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Programa 155 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR**

Objetivo	Publico Alvo
DESENVOLVER E ESTRUTURAR AÇÕES, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS LOCAIS, QUE VIABILIZEM A AMPLIAÇÃO, O FORTALECIMENTO E, PRINCIPALMENTE, UMA ORGANIZADA E SÓLIDA RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA, BEM COMO TRANSFORMAR ESSAS AÇÕES EM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, SELANDO UM CAMINHO PARA, CADA VEZ MAIS, AVANÇAR EM PROL DE UMA CIDADE DESENVOLVIDA, SUSTENTÁVEL E EMPREENDEDORA.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR****Ação:** 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**Produto:** FEIRAS LIVRES URBANIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR E PADRONIZAR 100% DAS FEIRAS LIVRES DE NATAL	PERCENTUAL	25
GARANTIR 100% DA ESTRUTURA FÍSICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA URBANA, AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS	PERCENTUAL	25

**Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS****Ação:** 1213 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA UNIDADE DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	UNIDADE	1

**Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS****Ação:** 2050 - FOMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ARTESÃOS COM PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS	PERCENTUAL	100
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES (AS) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1.000 ENCAMINHAMENTOS DE ARTESÃOS PARA A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA, MINICURSOS E SIMILARES	UNIDADE	250
<b>Ação:</b> 2363 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AO TRABALHO AUTÔNOMO		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 EDIÇÕES DA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO NEGRO E PERIFÉRICO	UNIDADE	1
REALIZAR 96 AÇÕES PARA PROMOÇÃO, INCENTIVO E ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS PCD/IDOSO	UNIDADE	24
REALIZAR 7.200 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES AUTÔNOMOS	UNIDADE	1800
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS AOS ASSOCIADOS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS	UNIDADE	100
ACOMPANHAR 20 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO E INSERÇÃO EM FEIRAS LIVRES E MERCADOS	UNIDADE	16
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS A ASSOCIAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	UNIDADE	100
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA		
<b>Ação:</b> 2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO		
<b>Produto:</b> EMPREENDEDORISMO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PRODUTOS ADVINDOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
ATENDER, ANUALMENTE, 3.400 EMPREENDEDORES	UNIDADE	3400
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO SOBRE EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1
CRIAR CONCURSO DE PREMIAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO FEMININO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 100% DOS INSTRUMENTOS DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, ACESSO AO MERCADO, ATORES DO DESENVOLVIMENTO)	PERCENTUAL	25

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA SALA DO EMPREENDEDOR MÓVEL	UNIDADE	1
REALIZAR UMA PARCERIA VISANDO O ACESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AO CRÉDITO E AOS SERVIÇOS FINANCEIROS	UNIDADE	1
GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	1

**Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA**

Ação : 2306 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 SEMANAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	1
FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCIT	UNIDADE	1
INSTALAR 1 POLO DE ECONOMIA CRIATIVA NA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR A LEI DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
ELABORAR E INSTITUIR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO PARQUE CIENTÍFICO TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO (PAX), FOMENTANDO O ECOSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS INSTALADAS E EMPREGOS GERADOS NO PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR O PROGRAMA INTERNACIONALIZA RN	UNIDADE	1

**Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR**

Ação : 2632 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO

Produto : CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 800 PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TURISMO	UNIDADE	200

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO	UNIDADE	2

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

## Programa 156 - CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL

Objetivo	Publico Alvo	
CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO MUNICÍPIO, INSERIDO NO CRESCENTE PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. DESSA FORMA, OBJETIVA-SE, SOBRETUDO, APRIMORAR E FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO, TORNANDO NATAL UMA CIDADE CADA VEZ MAIS VOLTADA PARA AS PESSOAS.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR</b>		
<b>Ação:</b> 1241 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> HORTO CONSTRUIDO, REFORMADO, AMPLIADO E/OU MANTIDO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 100% DAS REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS HORTOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
REGULARIZADOS		
<b>Ação:</b> 1243 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS		
<b>Produto:</b> CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUIDOS, REFORMADOS E/OU REURBANIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADEQUAR E REQUALIFICAR 100% DA INFRAESTRUTURA DOS CAMELÓDROMOS DA CIDADE	PERCENTUAL	25
REURBANIZAR 100% DOS CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS DA CIDADE	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE		
<b>Produto:</b> ÁREAS VERDES ADOTADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
PROMOVER A ADOÇÃO DE 2.000 ÁREAS VERDES	UNIDADE	500
<b>Ação:</b> 1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Produto:</b> PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO E MODERNIZADO		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED	PERCENTUAL	25
SUBSTITUIR 50.000 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED	UNIDADE	12500
INSTALAR 10.000 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	2500
IMPLANTAR LUMINÁRIAS DE LED EM 100% DAS NOVAS ALAMEDAS DE CAMINHADAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE	PERCENTUAL	25
PLANEJAR E EXECUTAR 100% DO CABEAMENTO DE REDE SUBTERRÂNEA DO CENTRO HISTÓRICO	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR EM 100% DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE NATAL, O SISTEMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE TELEGESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1248 - REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> CURRAL REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b> PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E/OU RESTAURADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO	PERCENTUAL	100
PLANEJAR E EXECUTAR 1 PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE, ATENDENDO TAMBÉM PRAÇAS DA ZONA NORTE E INCLUINDO PRAÇA NA REGIÃO LESTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 20 NOVAS PRAÇAS, INCLUINDO NA ZONA NORTE	UNIDADE	5
MANTER 100% DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, PRIORITARIAMENTE EM ZONAS TURÍSTICAS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b> CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E/OU AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E/OU AMPLIAR 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O DO BAIRRO DA REDINHA E A CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1258 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS PARA IRRIGAÇÃO		
<b>Produto:</b> POÇOS PERFURADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS POÇOS PERFURADOS	PERCENTUAL	100
MANTER 100% DAS PRAÇAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	100
PERFURAR 40 POÇOS	UNIDADE	10
<b>Ação:</b> 1267 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b> MERCADOS PÚBLICOS IMPLANTADOS, REFORMADOS, AMPLIADOS, URBANIZADOS E MANTIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
PADRONIZAR 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE		
<b>Produto:</b> ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	PERCENTUAL	100
INSTALAR 80 ACADEMIAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	20
<b>Ação:</b> 2263 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Produto:</b> PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 1238 - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL**Produto:** PLANO REVISADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REVISAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO NATAL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL	UNIDADE	1

**Ação:** 1239 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**Produto:** PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1

**Ação:** 1240 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA**Produto:** PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO PARA COLETA SELETIVA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE COLETA SELETIVA	UNIDADE	1

**Ação:** 1253 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**Produto:** CÓDIGO MUNICIPAL REVISADO E ATUALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	1

**Ação:** 1269 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS (PODAS)**Produto:** UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR DUAS UNIDADES DE BENEFICIAMENTO PARA RESÍDUOS VEGETAIS (PODAS)	UNIDADE	1

**Ação:** 1271 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**Produto:** ÁREAS RECUPERADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA EM CIDADE NOVA - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1300 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ECOPONTOS		
<b>Produto:</b> ECOPONTOS IMPLANTADOS, INSTALADOS E/OU REFORMADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 32 ECOPONTOS	UNIDADE	12
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUANTO AO USO DOS ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
REFORMAR 3 ECOPONTOS	UNIDADE	3
<b>Ação:</b> 2241 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
<b>Produto:</b> CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DOTANDO-O DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES QUE ATUARÃO NA OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2260 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
<b>Produto:</b> AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 480 ATIVIDADES EDUCATIVAS EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	120
INSTALAR 2.000 LIXEIRAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	500
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
REALIZAR 1 PROJETO CONTINUADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2295 - MODERNIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
<b>Produto:</b> SISTEMA DE LIMPEZA MODERNIZADO, FORTALECIDO E REGULADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A REFORMA, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO NATAL, OS QUAIS SE CLASSIFIQUEM COMO RCC, PODAS E GESSO	UNIDADE	1
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A CONSERVAÇÃO URBANA DAS VIAS, CORREDORES E LOGRADOUROS	UNIDADE	1
REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS	UNIDADE	1
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES AO MANEJO DE RESÍDUOS	UNIDADE	1

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA / SEMOV

Ação: 1009 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO

Produto: ORLA MANTIDA E RECUPERADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR, ENROCAMENTO ADERENTE E DE URBANIZAÇÃO DE 7 KM DE ORLA	KM	7

Ação: 1015 - RECUPERAÇÃO DE ESPIGÕES E URBANIZAÇÃO DE AREIA PRETA

Produto: ÁREA URBANIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 6.000 M² DE PEDRAS	M²	6000
RECUPERAR 2 ESPIGÕES NA PRAIA DE AREIA PRETA	UNIDADE	2
URBANIZAR A PRAIA	UNIDADE	1

Ação: 1016 - CONCLUSÃO DO TÚNEL DE MACRODRENAGEM (ARENA DAS DUNAS)

Produto: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EXECUTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR 1 TÚNEL DE MACRODRENAGEM	UNIDADE	1

Ação: 1030 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE DEMANDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Produto: AÇÕES ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS DELIBERADAS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1083 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PÓRTICOS, OBRAS DE ARTE E ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E/OU REFORÇAR 5 ESTRUTURAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1084 - URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA		
<b>Produto:</b> ÁREA URBANIZADA E REQUALIFICADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR E REQUALIFICAR O TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA	UNIDADE	1
CONSTRUIR OU REFORMAR 1 MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CENTRO DE ARTESANATO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1085 - URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO ROSÁRIO		
<b>Produto:</b> ÁREA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR A PEDRA DO ROSÁRIO	UNIDADE	1
REQUALIFICAR A AVENIDA DO CONTORNO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1086 - ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR O ENROCAMENTO DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1089 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA NEVALDO ROCHA		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR A REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA NEVALDO ROCHA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1278 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA		
<b>Produto:</b> VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O CAPEAMENTO DA RUA POÇOS DE CALDAS - PONTA NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR O CAPEAMENTO DA RUA NOVO GUARAPESICOMETAS - GUARAPES	UNIDADE	1
RECONSTRUIR E REVITALIZAR A AV. DAS ALAGOAS, AV. SÃO MIGUEL E RUA GOV. VALADARES - NEÓPOLIS	UNIDADE	1
ATENDER COM CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL, INCLUINDO A ZONA NORTE, BAIRRO LAGOA AZUL	UNIDADE	1
REALIZAR O CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DE 9 RUAS DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTE BAIROS: FELIPE CAMARÃO, CIDADE NOVA E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1296 - REALIZAÇÃO DO PRÓ-TRANSPORTE - PAC DA MOBILIDADE		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ACERTO GEOMÉTRICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR ESTRUTURAL DE 3 ÁREAS DA ZONA OESTE (BR-226, URBANA E FELIZARDO MOURA)	UNIDADE	1
REALIZAR A ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NAS 4 ZONAS DA CIDADE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1468 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>Produto:</b> PROJETOS ELABORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 22 PROJETOS	UNIDADE	6
<b>Ação:</b> 1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 1470 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
<b>Produto:</b> OBRAS EXECUTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PARQUE DAS COLINAS/SAN VALE	UNIDADE	1
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO PLANALTO	UNIDADE	1
ADEQUAR A DRENAGEM DO BAIRRO DA RIBEIRA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR BACIA DO CONJUNTO MIRASSOL/ CANDELÁRIA	UNIDADE	1
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO GUARAPES	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR OS BAIROS DE TIROL E PETRÓPOLIS	UNIDADE	2
DRENAR E PAVIMENTAR O LOTEAMENTO PARQUE FLORESTA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR RUAS DO CONJUNTO DOS GARIS - REDINHA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR 100% DOS PONTOS CRÍTICOS ENCONTRADOS NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	100
DRENAR E PAVIMENTAR BACIA DA RUA CLODOALDO BECKER E ADJACÊNCIAS - PAJUÇARA	UNIDADE	1
DRENAR BACIA QUE CONTRIBUI PARA A RUA SERIDÓ - PETRÓPOLIS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR AS RUAS DO BAIRRO FELIPE CAMARÃO	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR 4 LOTEAMENTOS: SANTA INEZ, KI PANORAMA, ALGIMAR E RIOMAR	UNIDADE	3
DRENAR E PAVIMENTAR 2 LOTEAMENTOS: ALTO DA TORRE E COLINAS	UNIDADE	2
DRENAR E PAVIMENTAR DUAS RUAS: RUA BAURU, RUA ESTIVAS E ADJACÊNCIAS	UNIDADE	2
DRENAR E PAVIMENTAR A RUA MINAS NOVAS E DEMAIS - NEÓPOLIS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR BACIA: A E B - TENENTE DE SOUZA - PAJUÇARA	UNIDADE	2
CONCLUIR 2.375M² DO SISTEMA DE DRENAGEM DO BAIRRO DE CAPIM MACIO	M²	2375

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DRENAR E PAVIMENTAR O CONJUNTO PARQUE DOS COQUEIROS	UNIDADE	1
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL - BAIRRO PAJUÇARA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1492 - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, AFUNDAMENTOS, CALHAS E ESCADARIAS		
<b>Produto:</b> ESTRUTURAS RECUPERADAS E/OU IMPLANTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 20.000M DE CALHAS	M	4000
<b>Ação:</b> 2127 - URBANIZAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		
<b>Produto:</b> LAGOA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 4 LAGOAS DE CAPTAÇÃO, DENTRE ELAS UMA LOCALIZADA NA ZONA NORTE E OUTRA NA ZONA SUL	UNIDADE	4
<b>Ação:</b> 2132 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 200 KM NAS ZONAS SUL E LESTE	KM	50
REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 200 KM NAS ZONAS NORTE E OESTE	KM	50
<b>Ação:</b> 2286 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS CORREDORES TURÍSTICOS		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA MELHORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR MELHORIAS EM 500 KM DE INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS DOS CORREDORES TURÍSTICOS DE NATAL	KM	125
<b>Ação:</b> 2473 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
<b>Produto:</b> VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES SUL E LESTE (LOTE 1), GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS, DE FORMA PROPORCIONAL	UNIDADE	2
RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES NORTE E OESTE (LOTE 2), GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS, DE FORMA PROPORCIONAL	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2474 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO DE RUAS E CANTEIROS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 43.000M DE MEIO-FIO EM RUAS E CANTEIROS DA CIDADE	M	10750
<b>Ação:</b> 2475 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE 55 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	20
CONTRATAR MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 22 LAGOAS ELEVATÓRIAS	UNIDADE	6
<b>Ação:</b> 2476 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
<b>Produto:</b> LAGOAS MANTIDAS E RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 55 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	22
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU		
<b>Ação:</b> 1526 - GARANTIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A MOBILIDADE URBANA		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR O PONTILHÃO DE CIDADE NOVA	UNIDADE	1
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR DUAS PASSARELAS, DENTRE AS QUAIS A PASSARELA SOBRE A AV. NEVALDO ROCHA (BAIRRO DAS QUINTAS)	UNIDADE	2

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR E/OU REFORMAR 24.000 KM DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	KM	6
EXECUTAR 5 OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, REQUALIFICANDO CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	2
CONSTRUIR UMA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE LINHA FÉRREA NA AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ALARGAMENTO DE RUAS/AVENIDAS NA REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 ANEL VIÁRIO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA TRINCHEIRA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES DA FONSECA E ALEXANDRINO DE ALENCAR	UNIDADE	1
<b>Ação: 2137 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Produto: INFRAESTRUTURA FORTALECIDA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 900 ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	300
IMPLANTAR 8 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	UNIDADE	3
REESTRUTURAR E REQUALIFICAR A EXTENSÃO DE LINHAS EM 32 KM DE CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO	KM	8
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS	PERCENTUAL	25
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 30 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	UNIDADE	8
DEMANDAR A EXIGIBILIDADE DA ACESSIBILIDADE EM 100% DA FROTA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
DEMANDAR A EXIGIBILIDADE EM 100% DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL	PERCENTUAL	100
<b>Ação: 2141 - REQUALIFICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS</b>		
<b>Produto: VIAS PÚBLICAS REQUALIFICADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E MANTER 200 ROTATÓRIAS	UNIDADE	50
IMPLANTAR 800 FAIXAS ELEVADAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	300

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natalrn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES VERTICAIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1000
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS, ATENDENDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1000
REALIZAR 30 ADEQUAÇÕES VIÁRIAS EM VIAS URBANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10
IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO SONORA EM 30 SEMÁFOROS	UNIDADE	10
REALIZAR 500 ACERTOS GEOMÉTRICO EM PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS	UNIDADE	200
CONSTRUIR 800 LOMBADAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	300
ADQUIRIR 100 SEMÁFOROS	UNIDADE	25
CONSTRUIR 100 ROTATÓRIAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	25
MANTER 250 SEMÁFOROS	UNIDADE	50
<b>Ação: 2142 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO CICLOVIÁRIO</b>		
<b>Produto: PLANO CICLOVIÁRIO IMPLEMENTADO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA VIÁRIA PARA CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR E MANTER 10 BICICLETÁRIOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR E MANTER 200 PARACICLOS	UNIDADE	50
CONSTRUIR 400 KM DE ESTRUTURA VIÁRIA PARA CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	KM	30
<b>Ação: 2146 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Produto: AÇÕES FORTALECIDAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% O ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PERCENTUAL	25
REALIZAR 50 ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	10
DESENVOLVER 1 PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	1
IMPLANTAR SISTEMA DE SEMÁFOROS INTELIGENTES EM 60 CRUZAMENTOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2163 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL MAIS VIDA**Produto:** PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NATAL MAIS VIDA	UNIDADE	1
ADQUIRIR INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE 20 PROJETOS RELATIVOS AO NATAL MAIS VIDA	UNIDADE	10

**Ação:** 2502 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**Produto:** FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR O SISTEMA DE TELEFONIA 156	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR E MANTER 150 PONTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	UNIDADE	50
IMPLANTAR E MANTER 100 RADARES ELETRÔNICOS	UNIDADE	25
GERENCIAR 150 CÂMERAS	UNIDADE	50

**Ação:** 2525 - APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**Produto:** AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR 40 MÃOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	15
PROMOVER 9 CURSOS EDUCATIVOS	UNIDADE	3
ADQUIRIR E/OU LOCAR E MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EDUCAÇÃO ITINERANTE	PERCENTUAL	100
PROMOVER 15 CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	6
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	25

**Ação:** 2527 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO**Produto:** AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 20 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO BICICLETA	UNIDADE	10
ADQUIRIR E MANTER UMA VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE CONES	UNIDADE	1
ADQUIRIR 5 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	3
MANTER 14 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	9
ADQUIRIR 10 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO BICICLETA	UNIDADE	10
MANTER 163 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	30
LOCAR 9 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	4
ADQUIRIR 100 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	25

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação: 1665 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

Produto: GOVERNANÇA METROPOLITANA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ENVOLVER 100% DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL NAS DISCUSSÕES SOBRE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS COMUNS	PERCENTUAL	25
FORTALECER 1 FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	UNIDADE	1

Órgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação: 2001 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS

Produto: ATIVIDADE REGULATÓRIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 5 PLEITOS QUANTO A CRITÉRIOS TÉCNICOS, CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA	UNIDADE	1
ENCAMINHAR 100% DAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS VIA OUVIDORIA, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO	PERCENTUAL	100
FISCALIZAR 100% DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA TARIFA	PERCENTUAL	100
REALIZAR 5 ESTUDOS/PESQUISAS NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA	UNIDADE	2

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR DUAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS (DRENAGEM URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS)	UNIDADE	1
IMPLANTAR, ACOMPANHAR E MONITORAR 8 INDICADORES DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	2
REALIZAR 1 ESTUDO TÉCNICO SOBRE DESCONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO (PRESSÃO)	UNIDADE	1
DEFINIR METAS DE CURTO E MÉDIO PRAZO TENDO EM VISTA A GARANTIA DO ACESSO A ÁGUA E AO SANEAMENTO A 100% DA POPULAÇÃO MORADORA DE NATAL	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2432 - ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DOS PLANOS DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b> PLANOS ACOMPANHADOS, FISCALIZADOS E AVALIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FISCALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, RELATIVO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 4 ESTUDOS SETORIAIS PARA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO, REFERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	1
AVALIAR 8 ESTUDOS, PROJETOS OU PLANOS QUE IMPACTEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	2
REALIZAR 1 PACTO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL, ÓRGÃOS DE OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNO E/OU OUTRAS AGÊNCIAS REGULADORAS, RELATIVO AOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DOS EFLUENTES URBANOS		
<b>Produto:</b> MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 100% DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 4 REVISÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS PARALISAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS	PERCENTUAL	100
ELIMINAR OU REDUZIR 100% DOS RISCOS EM SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PERCENTUAL	25
REALIZAR, ANUALMENTE, INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM 100% DAS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.m.gov.br](http://www.natal.m.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

<b>Ação:</b> 1619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b> ÁREAS PÚBLICAS GERENCIADAS E FISCALIZADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IDENTIFICAR 5.000 LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	1000
REALIZAR 2 CONCURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E/OU URBANÍSTICOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 250 REMOÇÕES DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS	UNIDADE	70
<b>Ação:</b> 1952 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> PATRIMÔNIO HISTÓRICO PRESERVADO E VALORIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 4 CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE	1
<b>Órgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB		
<b>Ação:</b> 1108 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
<b>Produto:</b> AÇÕES REALIZADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	5
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	12
REALIZAR 4 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO ATIVIDADES NOS HORTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	15
<b>Ação:</b> 1109 - PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICOS		
<b>Produto:</b> DADOS PRODUZIDOS E MONITORADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
OPERACIONALIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS RELATIVOS ÀS ÁREAS AMBIENTAIS E URBANAS	UNIDADE	1
MUNICIPAIS		
<b>Ação:</b> 1110 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS		
<b>Produto:</b> DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUIR E PUBLICAR 4 ANUÁRIOS	UNIDADE	1
PRODUIR E PUBLICAR 1 ORDENAMENTO URBANO DE NATAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1113 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> UNIDADES AMBIENTAIS PRESERVADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 1 PARQUE (PARQUE DA CIDADE) A PARTIR DO PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	1
PROJETAR E IMPLANTAR 2 HORTOS PÚBLICOS	UNIDADE	1
REQUALIFICAR 1 BOSQUE (BOSQUE DAS MANGUEIRAS)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1115 - FOMENTO DO PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL		
<b>Produto:</b> LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS IMPLANTADAS E GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE GESTÃO DO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS (SISTEMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS - PMRR (SISTEMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPEC)	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1116 - OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS		
<b>Produto:</b> OPERAÇÕES URBANAS IMPLEMENTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES PREVISTAS PARA A CIDADE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1117 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		
<b>Produto:</b> SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 10 TREINAMENTOS	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PORTAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1118 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		
<b>Produto:</b> PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1613 - PROMOÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE NATAL		
<b>Produto:</b> PLANTIO DE ÁRVORES		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 INVENTÁRIO ARBÓREO PARA CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL		
<b>Produto:</b> LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ESPAÇOS LIVRES E ÁREAS VERDES	UNIDADE	1
REVISAR O CÓDIGO DE OBRAS E AS REGRAS DE LICENCIAMENTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 3 ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPAS 03, 04 E 05)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PROJETO ORLA	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE DUAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO (ZETS 01 E 03)	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS DE PROTEÇÃO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR****Ação:** 1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**Produto:** INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UMA OPERAÇÃO CONSORCIADA NA PRAIA DO MEIO	UNIDADE	1
VIABILIZAR 1 ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE ECOLÓGICO	UNIDADE	1
CRIAR 6 PAINÉIS EM REDES SOCIAIS PARA FOTOGRAFIA NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE	UNIDADE	2
REVITALIZAR 80% DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA REGIÃO COSTEIRA E DO CENTRO HISTÓRICO	PERCENTUAL	10
IMPLANTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE 100 ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	25
ADEQUAR 45% DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	5

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE****Ação:** 1036 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL**Produto:** TÍTULOS EMITIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REGULARIZAR 40.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	5000

**Ação:** 1150 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL**Produto:** COMUNIDADE URBANIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 5 ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
BENEFICIAR 240 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE UNIDADE SOCIAL COM PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL REGULARIZADAS	UNIDADE	60

**Ação:** 1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL**Produto:** CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 3.500 FAMÍLIAS INCLuíDAS EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	875

**Ação:** 1752 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

**Produto:** UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA, RECUPERADA E/OU AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	150
RECUPERAR E/OU AMPLIAR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	150

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 159 - CÂMARA CIDADÃ

Objetivo	Publico Alvo	
VIABILIZAR À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL UMA ESTRUTURA IDEAL PARA O EXERCÍCIO CONSONANTE DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS E SUAS ATRIBUIÇÕES FISCALIZADORAS, DISPONIBILIZANDO CONDIÇÕES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE UMA GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Orgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL / CÂMARA</b>		
<b>Ação:</b> 1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL		
<b>Produto:</b> SEDE REFORMADA, AMPLIADA E CONSERVADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADEQUAR O PRÉDIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
ATENDER A 70% DAS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	15
<b>Ação:</b> 1025 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA		
<b>Produto:</b> RÁDIO IMPLEMENTADA E OPERACIONALIZADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
VIABILIZAR A TRANSMISSÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE 100% DAS ATIVIDADES DA PARLAMENTARES	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1026 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO MODERNIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 1 GRUPO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS QUE PROPORCIONARÃO AGILIDADE E SEGURANÇA NO PROCESSAMENTO DE DADOS	PERCENTUAL	10
<b>Ação:</b> 1090 - MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
<b>Produto:</b> NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MODERNIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Va
ADQUIRIR 100% DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS CAPAZES DE EMPREENDER QUALIDADE NA INFORMAÇÃO GERADA, COM SEGURANÇA E AGILIDADE	PERCENTUAL	
<b>Ação:</b> 1093 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL		
<b>Produto:</b> SISTEMA IMPLANTADO		
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTERNA	PERCENTUAL	
<b>Ação:</b> 1098 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL		
<b>Produto:</b> CONCURSO REALIZADO		
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES LABORAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	
<b>Ação:</b> 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA WILMA DE FARIA		
<b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS		
PROMOVER PARCERIA ENTRE A ESCOLA DO LEGISLATIVO E CURSOS UNIVERSITÁRIOS DO CAMPO DE PÚBLICAS	UNIDADE	
PROMOVER 4 CURSOS DE MAIOR APROVEITAMENTO DAS REDES SOCIAIS	UNIDADE	
PROMOVER 4 CURSOS DE REDAÇÃO OFICIAL	UNIDADE	
PROMOVER 4 CURSOS DE ORATÓRIA	UNIDADE	
PROMOVER 4 CURSOS DE PROCESSOS LEGISLATIVOS	UNIDADE	

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

## Programa 161 - NATAL MAIS DIGITAL

Objetivo	Público Alvo
PROMOVER O AVANÇO DE AÇÕES QUE FOMENTEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA AMPLA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PECULIAR AO MUNICÍPIO E SUAS NECESSIDADES, PERMITINDO A POPULAÇÃO EM GERAL UM ACESSO ÁGIL, SEGURO E EFICIENTE AOS SERVIÇOS E BENS OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DE MECANISMOS MODERNOS E DIGITAIS, FAZENDO COM QUE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEJA UM AGENTE INTEGRADOR DA COMUNICAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

## Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação: 1272 - DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Produto: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO VOLTADO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

Ação: 2283 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA URBANA

Produto: INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA SOLUÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO, VISANDO OTIMIZAR E MELHORAR O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBANA	UNIDADE	1
DESENVOLVER UMA PLATAFORMA PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA	UNIDADE	1

## Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação: 2454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Produto: GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UMA SALA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSÉS CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A CONECTIVIDADE EM 57 DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	40
ADQUIRIR 1 SERVIDOR DA SALA DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
<b>Produto:</b> UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR O CABEAMENTO NAS 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	57
INFORMATIZAR O SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES PARA TODAS AS 58 UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	58

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU		
<b>Ação:</b> 2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE		
<b>Produto:</b> AÇÕES REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR E AMPLIAR DADOS COM USO EM 100% DOS MEIOS TECNOLÓGICOS E ESTATÍSTICOS DA STTU	PERCENTUAL	25
REALIZAR 1 PLANO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV		
<b>Ação:</b> 1007 - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NATALPREV		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTO MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ESTUDOS ATUARIAIS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA		
<b>Ação:</b> 1135 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APERFEIÇOAR 1 SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE 100% DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS NECESSÁRIAS AOS PROJETOS E ATIVIDADES DA GESTÃO	PERCENTUAL	80
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE TI NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA	PERCENTUAL	50
IMPLANTAR REDE WI-FI EM 100% DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	50
DEFINIR 2 PADRÕES PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA PREFEITURA	UNIDADE	2
IMPLANTAR DUAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 1305 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL CONECTADA		
<b>Produto:</b> PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR ACESSO À INTERNET EM 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	50
IMPLANTAR 100 PONTOS DE INTERNET ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	25
<b>Ação:</b> 1308 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI 4.0)		
<b>Produto:</b> PROJETO IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E EXECUTAR 6 PROJETOS DO PDTI	UNIDADE	3
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DE TI	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1309 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>Produto:</b> CENTRAL INSTALADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 8 SERVIÇOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	4
ATIVAR 8 ÓRGÃOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	4
<b>Ação:</b> 1629 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA		
<b>Produto:</b> PROGRAMA FORTALECIDO		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR 1 MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA CTI, EM PARCERIA COM O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR E ARTICULAR A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 1 PLANO ESTRATÉGICO PARA TORNAR NATAL REFERÊNCIA NACIONAL NO CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 8 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	UNIDADE	2
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO JUNTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADE INTELIGENTE E HUMANA	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PERCENTUAL	50
ESTIMULAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO DA PREFEITURA DO NATAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROJETO PILOTO DE BAIRO INTELIGENTE E HUMANO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 EVENTOS DE COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS EM PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES	UNIDADE	1
<b>Ação : 2313 - FORTALECIMENTO DO APLICATIVO NATAL DIGITAL</b>		
<b>Produto : SERVIÇOS DIGITAIS FORTALECIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 100% O NÚMERO DE SERVIÇOS ON-LINE	PERCENTUAL	40
APOIAR 2 PROJETOS RELACIONADOS A INICIATIVA: PREFEITURA ABERTA; E CIDADÃO PARTICIPANTE: UMA CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE	2
FORTALECER O APLICATIVO NATAL DIGITAL	UNIDADE	1
<b>Ação : 2672 - FORTALECIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL</b>		
<b>Produto : BIBLIOTECA FORTALECIDA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1.000 NOVAS PUBLICAÇÕES NA BIBLIOTECA VIRTUAL DO NATAL	UNIDADE	250
AMPLIAR EM 40% A PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	10

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PARCERIAS	PERCENTUAL	20

**Órgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN****Ação:** 1684 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARSBAN**Produto:** ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR DUAS FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA ARSBAN	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 PARQUE TECNOLÓGICO (SOFTWARE, HARDWARE E RECURSOS HUMANOS) DA ARSBAN	UNIDADE	1

**Órgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON****Ação:** 1214 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROCON DIGITAL**Produto:** PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA PLATAFORMA INTERATIVA QUE PERMITA QUE 100% DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO PROCON SEJAM REALIZADOS DE FORMA DIGITAL	PERCENTUAL	1
ADQUIRIR 10 TABLETS PARA REGISTRAR E ACOMPANHAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO REALIZADOS PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS INSTRUMENTOS DA INSTITUIÇÃO	UNIDADE	10

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Programa 162 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA**

Objetivo	Publico Alvo	
DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO CONTINUADA DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSIM COMO GARANTIR O EFETIVO CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS NAS DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO A PARTIR DO FORTALECIMENTO DE PRECEITOS ÉTICOS DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA E SOCIAL, ALÉM DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO LABORAL DO MUNICÍPIO.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SMG</b>		
<b>Ação:</b> 1852 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO MODERNIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO ÓRGÃO	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2012 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS		
<b>Produto:</b> PROGRAMA FORTALECIDO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 1 ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	UNIDADE	1
FOMENTAR 60 PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL	UNIDADE	15
<b>Ação:</b> 2069 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> PRÉDIO REFORMADO E REVITALIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ASSEGURAR 100% DAS INTERVENÇÕES (REFORMA E REVITALIZAÇÃO) NECESSÁRIAS A SEDE	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2070 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES E EVENTOS		
<b>Produto:</b> AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR 32 AÇÕES E/OU EVENTOS	UNIDADE	32
<b>Ação:</b> 2126 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b> CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ESTUDOS DE LEVANTAMENTO DE PERFIL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
FOMENTAR 20 PROJETOS APROVADOS POR CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	5

Orgão/Unidade: GABINETE DA VICE PREFEITA / GAVIPRE		
<b>Ação:</b> 1216 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO GAVIPRE		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DO GAVIPRE	PERCENTUAL	30
<b>Ação:</b> 2159 - ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO ESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR 100% DAS INSTALAÇÕES DO GAVIPRE, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO	PERCENTUAL	30
<b>Ação:</b> 2275 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GAVIPRE		
<b>Produto:</b> SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO GAVIPRE	PERCENTUAL	20

Orgão/Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PGM		
<b>Ação:</b> 1124 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> CENTRO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 1 ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA A PGM	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO REESTRUTURADO E MODERNIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
MODERNIZAR 80% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PGM	PERCENTUAL	60
<b>Ação:</b> 1192 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
<b>Produto:</b> CONCURSO REALIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVER VAGA(S) DE PROCURADOR(ES) PARA O QUADRO EFETIVO DA PGM	UNIDADE	1
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVER CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O QUADRO EFETIVO DA PGM	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> SERVIDORES QUALIFICADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
QUALIFICAR 50% DOS SERVIDORES DA PGM	PERCENTUAL	30
<b>Órgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME		
<b>Ação:</b> 1155 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b> SEDE CONSTRUÍDA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1219 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS		
<b>Produto:</b> SISTEMA IMPLANTADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Produto:** INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME	PERCENTUAL	25

**Ação:** 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Produto:** SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA**Ação:** 1292 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA URBANA**Produto:** ÓRGÃO REFORMADO E MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA REFORMA NA SEDE DA URBANA	UNIDADE	1

**Ação:** 2312 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA URBANA**Produto:** SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CICLOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM OS COLABORADORES DA URBANA	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**Ação:** 2232 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS**Produto:** CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**Produto:** CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2846 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
<b>Produto:</b> CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O CONTROLE SOCIAL EM 100% DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2987 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO DA SEMTAS		
<b>Produto:</b> SERVIDORES ATENDIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAPACITAÇÕES AOS CONSELHEIROS DE DIREITO	UNIDADE	2
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	25
CONTEMPLAR 100% DOS TRABALHADORES DA SEMTAS NO ÂMBITO DO SUAS COM AÇÕES DE ESTÍMULO AO ENSINO E À PESQUISA	PERCENTUAL	25
FORTALECER O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (CARREIRA SUAS)	UNIDADE	1
REGULAMENTAR 1 NASS (NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR)	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS		
<b>Ação:</b> 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
<b>Produto:</b> CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PERCENTUAL	100
MONITORAR 100% DAS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO AO IDOSO EM TODAS AS SUAS MODALIDADES	PERCENTUAL	100
INSTITUIR 1 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS CUIDADORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS****Ação:** 1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Produto:** CONCURSO PÚBLICO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

**Ação:** 1099 - REFORMA DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Produto:** PRÉDIO REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 1 PRÉDIO DO INSS PARA O NÍVEL CENTRAL DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU****Ação:** 1212 - FORTALECIMENTO DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL**Produto:** RÁDIO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 70% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 20 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	5
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20
VIABILIZAR 70% DAS INSTALAÇÕES E DOS ESPAÇOS FÍSICOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	13

**Ação:** 2144 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA STTU**Produto:** ÓRGÃO REESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PROJETO DE CONSTRUÇÃO PREDIAL	UNIDADE	1
REESTRUTURAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA STTU	PERCENTUAL	25
REESTRUTURAR EM 30% O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA STTU, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO	PERCENTUAL	10
CONSTRUIR 1 PRÉDIO DA STTU	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2162 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA STTU		
<b>Produto:</b> SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR, QUALIFICAR E INCENTIVAR 100% DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE TRABALHAM NA STTU	PERCENTUAL	25

<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD</b>		
<b>Ação:</b> 1034 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMAD		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SEMAD	PERCENTUAL	10
ADQUIRIR 150 LICENÇAS DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS E AFINS	UNIDADE	15
ATUALIZAR O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MENSALMENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR	UNIDADE	12
<b>Ação:</b> 1171 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b> CONCURSOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 2 CONCURSOS PÚBLICOS	UNIDADE	1

<b>Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV</b>		
<b>Ação:</b> 1592 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO NATALPREV		
<b>Produto:</b> PRÉDIO REFORMADO E MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NO PRÉDIO DO NATALPREV	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 1784 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b> REGIME REESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MELHORAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, A FIM DE ATENDER 100% DOS SERVIDORES VINCULADOS AO NATALPREV	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2008 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
<b>Produto:</b> SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO NATALPREV	PERCENTUAL	40
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD		
<b>Ação:</b> 2560 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
<b>Produto:</b> POLÍTICA IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 12.000 SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	400
MANTER 1 BANCO DE DADOS ATUALIZADOS SOBRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA		
<b>Ação:</b> 1023 - EXECUÇÃO DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIROS		
<b>Produto:</b> PROJETO EXECUTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 24 EDIÇÕES DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIROS	UNIDADE	6
REALIZAR 108.000 ATENDIMENTOS	UNIDADE	27000
<b>Ação:</b> 1031 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA QUALIFICA		
<b>Produto:</b> CURSOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 CURSOS EM PARCERIA COM A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (EMGESP)	UNIDADE	4
PROMOVER 4 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA FOMENTO DAS CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1104 - EFETIVAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP		
<b>Produto:</b> ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS EFETIVADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E DIREITO À CIDADE	UNIDADE	1
EFETIVAR 1 ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 20 PAINÉIS DE GESTÃO UTILIZANDO BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	2
ELABORAR E MANTER ATUALIZADO 1 PORTFÓLIO DE PROJETOS	UNIDADE	1
CONTRATAR 100% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	PERCENTUAL	50
REALIZAR 100% DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EGP	PERCENTUAL	100
REALIZAR 2 DIAGNÓSTICOS DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO EM GESTÃO DE PROJETOS	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR UMA SALA DE SITUAÇÃO, UTILIZANDO PAINÉIS DE GESTÃO POR MEIO DE BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EGP	PERCENTUAL	50
ELABORAR 100% DOS PROJETOS NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1105 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
<b>Produto:</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DAS METAS DE GESTÃO	PERCENTUAL	100
PRODUZIR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
ELABORAR 8 RELATÓRIOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APERFEIÇOAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS ESTUDOS E DAS PESQUISAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1306 - CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>Produto:</b> SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	2
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DA SEMPLA	PERCENTUAL	30
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DOS OUTROS ÓRGÃOS	PERCENTUAL	30
<b>Ação:</b> 1307 - AMPLIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>Produto:</b> QUADRO FUNCIONAL AMPLIADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 50% O QUADRO DE PESSOAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	15
<b>Ação:</b> 2131 - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
<b>Produto:</b> OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERENCIADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
<b>Produto:</b> AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% ATUALIZADO O PORTAL DE METAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
MANTER 100% ATUALIZADO O GUIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
EXECUTAR 4 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1
PUBLICIZAR EM UMA PÁGINA ELETRÔNICA INFORMAÇÕES SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES	UNIDADE	1
PUBLICIZAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2690 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b> SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
IMPLEMENTAR 1 SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SALA	PERCENTUAL	50
<b>Órgão/Unidade:</b> AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN		
<b>Ação:</b> 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
<b>Produto:</b> SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR E QUALIFICAR, ANUALMENTE, 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1262 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA ARSBAN		
<b>Produto:</b> QUADRO FUNCIONAL ESTRUTURADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA O QUADRO EFETIVO DA ARSBAN	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE PLANTÃO OU REGIME ESPECIAL PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natalrn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL**Produto:** AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR EM 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	PERCENTUAL	25
AMPLIAR O PROJETO 'EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO', LEVANDO CONHECIMENTO SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR AOS CIDADÃOS	UNIDADE	1
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 50% DOS BAIRROS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	PERCENTUAL	13
IMPLEMENTAR O PROGRAMA 'SE LIGA NA REDE' EM 100% DAS ÁREAS CONTEMPLADAS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	25

**Ação:** 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**Produto:** CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	25
PROMOVER 4 INTERCÂMBIOS DE EXPERIÊNCIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS, FORTALECENDO PARCERIAS, AMPLIANDO E CONCRETIZANDO O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE	1

**Ação:** 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN**Produto:** COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
COMUNICAR 100% DAS ATIVIDADES RELEVANTES RELATIVAS À REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 8 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	2

**Orgão/Unidade:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CGM**Ação:** 1698 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Produto:** AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 200 SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU DA CGM	UNIDADE	50
IMPLANTAR 17 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	6

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	5
<b>Ação:</b> 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1700 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL		
<b>Produto:</b> PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONFECCIONAR DUAS EDIÇÕES DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, FOMENTANDO UMA CULTURA FISCALIZADORA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 8 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	2
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FISCAIS DE FORMA DIDÁTICA E INTERATIVA, OTIMIZANDO A TRANSPARÊNCIA E UTILIZANDO MÍDIAS DIGITAIS PARA ISSO	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	PERCENTUAL	25
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1701 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS		
<b>Produto:</b> PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1
REALIZAR 8 VISITAS A CONTROLADORIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 1703 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA		
<b>Produto:</b> PROJETO IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 VISITAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA	UNIDADE	5
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 19 OUVIDORIAS SETORIAIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UNIDADE	8

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO / SEMUT****Ação:** 1723 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUT**Produto:** SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMUT	PERCENTUAL	25

**Ação:** 1727 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**Produto:** CADASTRADOS ATUALIZADOS E MODERNIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR OS DADOS FÍSICOS DE 70 MIL IMÓVEIS	UNIDADE	60000
ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE 90 MIL CONTRIBUINTES	UNIDADE	70000

**Ação:** 1730 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUT**Produto:** SEDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA A SEMUT	UNIDADE	1

**Ação:** 1733 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO FÍSICAS E VIRTUAIS**Produto:** CENTRAIS CRIADAS E ESTRUTURADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DOS TIPOS DE ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA SEMUT	PERCENTUAL	25
CRIAR UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	1

**Ação:** 1739 - REDESENHO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**Produto:** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REDESENHADOS

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REDUZIR EM 70% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	20
<b>Ação:</b> 1747 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT	PERCENTUAL	70

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL		
<b>Ação:</b> 1311 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER		
<b>Produto:</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DE ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA FERRAMENTA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR NA PLATAFORMA NATAL DIGITAL UMA FERRAMENTA DE GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB		
<b>Ação:</b> 1041 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA SEMURB NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA OPERACIONAL MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 1 APLICATIVO PARA AUXILIAR NOS CONTROLES DE FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECOM		
<b>Ação:</b> 1222 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL		
<b>Produto:</b> RÁDIO CRIADA E IMPLEMENTADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 30% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	30
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	50
VIABILIZAR 30% DAS INSTALAÇÕES DOS ESPAÇOS FÍSICOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	30
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 30 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	8
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> AÇÕES DE GOVERNO PUBLICIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICIZAR 100% DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS	PERCENTUAL	10
<b>Ação:</b> 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECOM		
<b>Produto:</b> SERVIDOR CAPACITADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM	PERCENTUAL	30
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE		
<b>Ação:</b> 1753 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES		
<b>Produto:</b> CAPACITAÇÃO REALIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80% DOS SERVIDORES DA SEHARPE	PERCENTUAL	20
<b>Orgão/Unidade:</b> INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON		
<b>Ação:</b> 2344 - FORTALECIMENTO DO PROJETO CAPACITA PROCON		
<b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E TREINAMENTO	PERCENTUAL	25
REALIZAR 12 VISITAS TÉCNICAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOAM A DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	2
<b>Orgão/Unidade:</b> INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON		
<b>Ação:</b> 1205 - ESTRUTURAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL DO PROCON		
<b>Produto:</b> CONCURSO PÚBLICO REALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2811 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS APERFEIÇADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AUMENTAR EM 50% O PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE DE CONFLITOS	PERCENTUAL	15
QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROCON	PERCENTUAL	25

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 163 - MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Publico Alvo	
APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PARTIR DO MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS E DA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, BEM COMO FORTALECER A GESTÃO DO REFERIDO SISTEMA NO INTUITO DE CONSOLIDAR O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL CONJUNTAMENTE AO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS, GARANTINDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO E A CONSEQUENTE JUSTIÇA SOCIAL.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO	
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS</b>		
<b>Ação:</b> 2187 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		
<b>Produto:</b> MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ELABORAR 120 ESTUDOS, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E/OU INFORMATIVOS DE CARÁTER DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	30
<b>Ação:</b> 2234 - GESTÃO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	UNIDADE	1000
<b>Ação:</b> 2235 - PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO E RENDA		
<b>Produto:</b> PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO REALIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 4 PLANEJAMENTOS	UNIDADE	1
ASSESSORAR 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
REALIZAR ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES DE 2.000 DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	UNIDADE	500

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

**Ação:** 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

**Ação:** 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

**Ação:** 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA OESTE**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

**Ação:** 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA LESTE**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

**Ação:** 2998 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS**Produto:** GESTÃO DOS SUAS FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 100% DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**Ação:** 1172 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**Produto:** UNIDADES IMPLANTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

[www.natal.m.gov.br](http://www.natal.m.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
CRIAR 4 UNIDADES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, INCLUINDO UMA NA ZONA NORTE	UNIDADE	
ATENDER 50 FAMÍLIAS POR UNIDADE COM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	5
<b>Ação:</b> 2310 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SOPA SOLIDÁRIA		
<b>Produto:</b> FAMÍLIAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
ATENDER 7.200 FAMÍLIAS	UNIDADE	430
REALIZAR 840.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	15000
PROMOVER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS EM 50% DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, EM CONTÍNUA ARTICULAÇÃO COM OS CRAS	PERCENTUAL	1
PROMOVER ANUALMENTE 128 CAPACITAÇÕES/OFICINAS EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, COM AS VOLUNTÁRIAS DO PSS	UNIDADE	3
PROMOVER UMA CAPACITAÇÃO ANUAL SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM AS VOLUNTÁRIAS DA PSS, CONFORME EXIGÊNCIA DA	UNIDADE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CADASTRAR 240 AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PREPARAÇÃO DA SOPA SOLIDÁRIA	UNIDADE	6
AMPLIAR A DISTRIBUIÇÃO DA SOPA SOLIDÁRIA NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	
<b>Ação:</b> 2318 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
<b>Produto:</b> PESSOAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Met
PROMOVER 100 PALESTRAS E/OU AÇÕES EDUCATIVAS NO EIXO DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	2
REALIZAR 1.200 VISITAS DE APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES NO CAMPO DA AGRICULTURA URBANA FAMILIAR	UNIDADE	40
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE DOS ALIMENTOS	UNIDADE	
FIRMAR UMA PARCERIA COM A EMATER PARA VINCULAR O BANCO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE COMPRA DIRETA E	UNIDADE	
LEITE		
EXECUTAR UMA CAPACITAÇÃO ANUAL COM OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DA REDE	UNIDADE	
SOCIOASSISTENCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 120 AGRICULTORES FAMILIARES COM A PROMOÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E COM KIT DE INSUMOS BÁSICOS DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	UNIDADE	30
PROMOVER O ACESSO DE 52.000 PESSOAS AOS ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA URBANA FAMILIAR	UNIDADE	10000
REALIZAR 400 VISITAS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO PÚBLICO ATENDIDO	UNIDADE	100
CAPTAR 20 PARCEIROS DOADORES	UNIDADE	5
REALIZAR 16 VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DE PRODUÇÃO NA PERSPECTIVA AGROECOLÓGICA	UNIDADE	4
ARMAZENAR E DISTRIBUIR 3.000 TONELADAS DE ALIMENTOS PARA AÇÕES E PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	TONELADA	750
<b>Ação:</b> 2832 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSAN		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS FORTALECIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**Ação:** 2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI**Produto:** SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	100
REALIZAR 1 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS PARA IDOSOS EM NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**Ação:** 2388 - FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**Produto:** SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS</b>		
<b>Ação: 2140 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT</b>		
<b>Produto: FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ATENDER 100% DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PERCENTUAL	100
<b>Ação: 2338 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TRABALHADORES SEGURADOS</b>		
<b>Produto: ATENDIMENTOS REALIZADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 250.000 ATENDIMENTOS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	62500
HABILITAR 80.000 TRABALHADORES APTOS AO SEGURO DESEMPREGO	UNIDADE	20000
PROMOVER O ACESSO A 12.000 CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS DIGITAL	UNIDADE	3000
REALIZAR 40 REUNIÕES VISANDO CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DO	UNIDADE	10
NATAL, POR MEIO DO DIÁLOGO E DA NEGOCIAÇÃO ENTRE GOVERNO, EMPREGADORES E TRABALHADORES		
<b>Ação: 2840 - PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Produto: PESSOAS BENEFICIADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CAPACITAR 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	4000
PROMOVER O ACESSO À INCLUSÃO DIGITAL DE 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA	UNIDADE	4000
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS</b>		
<b>Ação: 1174 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>		
<b>Produto: PESSOAS ACOMPANHADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ACOMPANHAR 1.200 PESSOAS, DENTRO DO PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA	UNIDADE	400

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 200.000 VISITAS	UNIDADE	50000
<b>Ação:</b> 1175 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		
<b>Produto:</b> PESSOAS ATENDIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 1.500 PESSOAS PELO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	UNIDADE	375
<b>Ação:</b> 1388 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
<b>Produto:</b> CRAS IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR DUAS UNIDADES DE CRAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1392 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
<b>Produto:</b> CREAS IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 2 CREAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE	UNIDADE	20
II		
REALIZAR MENSALMENTE 2.500 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	2500
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	20
REALIZAR 50.000 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	UNIDADE	12500

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6.000 ABORDAGENS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	UNIDADE	1500
ACOMPANHAR 300 ADOLESCENTES/MÊS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	300
REALIZAR 2.000 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	500
ACOMPANHAR DIRETAMENTE 60 USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS AO MÊS, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA	UNIDADE	60
REALIZAR 15.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA	UNIDADE	3750
ATENDER 1.152 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DA REDE DE CENTROS-DIA CONVENIADOS	UNIDADE	1152
ACOMPANHAR 80 USUÁRIOS/MÊS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	UNIDADE	80
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	UNIDADE	3000
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 50 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	50
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	15000
ACOLHER/ACOMPANHAR 10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10
REALIZAR 2.400 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	600
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	20
REALIZAR 1.500 ATENDIMENTOS MENSAIS A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	1500
REALIZAR 1.300 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	1300

Ação: 2345 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 3.000 CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	750
PROMOVER 120 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS SOBRE OS DANOS, PROIBIÇÃO E ILEGALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A FIM DE SENSIBILIZAR A SOCIEDADE	UNIDADE	30
REALIZAR 20 AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTRUTURADAS EM CINCO EIXOS (INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO), COM O OBJETIVO DE ACELERAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	5
REALIZAR 8 CAPACITAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS E DA INTERSETORIALIDADE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	2
MONITORAR EM 100% O REGISTRO DO TRABALHO INFANTIL NO CADASTRO ÚNICO E NOS SISTEMAS PERTINENTES AO PETI (SISTEMAS DA REDE SUAS: SIMPETI, SISC E OUTROS)	PERCENTUAL	100
MAPEAR 100% DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A FIM DE ELABORAR DIAGNÓSTICO QUE NORTEARÁ O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL	PERCENTUAL	70
CONSTITUIR UMA COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E MONITORAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
<b>Ação : 2370 - SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
<b>Produto : BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 100.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS/FAMÍLIAS	UNIDADE	25000
<b>Ação : 2849 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>Produto : FAMÍLIAS BENEFICIADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 240.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	60000
CADASTRAR 30.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	7500
ATUALIZAR O CADASTRO DE 72.000 FAMÍLIAS	UNIDADE	18000
<b>Ação : 2991 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS</b>		

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 350.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF)	UNIDADE	87500
REALIZAR 14.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE EXECUÇÃO DIRETA	UNIDADE	3500
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EXECUTADO PELA REDE CONVENIADA	UNIDADE	15000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação: 2651 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto: AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação: 1230 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP ZONA NORTE

Produto: EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR / IMPLANTAR 1 EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO E ABRIGO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS	UNIDADE	1
PROMOVER 4 DEBATES/FÓRUMS EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA REGISTRO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DO PÚBLICO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 CENSOS PARA TRAÇAR PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA ZONA NORTE	UNIDADE	1
PRODUIR 1 RELATÓRIO DOCUMENTAL PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1

Ação: 1234 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PARA PESSOAS IDOSAS

Produto: PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO DE FOMENTO AO ARTESANATO COMO INSTRUMENTO SOCIAL, QUE PROMOVA CULTURA E CRIATIVIDADE, NA PERSPECTIVA DE GERAR SOCIALIZAÇÃO, PERTENCIMENTO E SENSO COMUNITÁRIO ENTRE O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROJETO QUE PROMOVA CURSOS PERIÓDICOS DE FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONSCIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA PESSOAS IDOSAS, A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS	UNIDADE	1

Ação: 1236 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DOS IMIGRANTES

Produto: FEIRAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 ESPAÇO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A PARTIR DAS VIVÊNCIAS E HERANÇAS HISTÓRICAS DA POPULAÇÃO ESTRANGEIRA	UNIDADE	1
REALIZAR 12 FEIRAS CULTURAIS DOS IMIGRANTES	UNIDADE	3

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Programa 164 - NATAL SEGURA

Objetivo	Publico Alvo	
CRIAR MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A PROTEÇÃO DOS BENS DA CIDADE DO NATAL E A PROMOÇÃO DA DEFESA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, POSSIBILITANDO A SOLIDIFICAÇÃO DA CULTURA DE PAZ E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	PATRIMÔNIO PÚBLICO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	
<b>Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES</b>		
<b>Ação: 1792 - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL</b>		
<b>Produto: GUARDA MUNICIPAL REESTRUTURADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	PERCENTUAL	25
FORMAR E CAPACITAR 100% DO EFETIVO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA	PERCENTUAL	25
UNIFORMIZAR 430 AGENTES DE SEGURANÇA	UNIDADE	430
REFORMAR A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	1
<b>Ação: 2198 - REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO</b>		
<b>Produto: VIGILÂNCIA FORTALECIDA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR E MANTER 20 CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADE	20
<b>Ação: 2203 - REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>		
<b>Produto: DEFESA CIVIL REESTRUTURADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	50
REALIZAR DUAS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA AGENTES	UNIDADE	1

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR DUAS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA	UNIDADE	1
UNIFORMIZAR 30 AGENTES DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	30
RENOVAR 30 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)	UNIDADE	30
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	50
CONTRATAR 1 ESTUDO DE MAPEAMENTO DE RISCOS DE MOVIMENTO DE MASSA EM ÁREAS DE ENCOSTA	UNIDADE	1
EXECUTAR 2 SIMULADOS DE EVACUAÇÃO DE ÁREA DE RISCO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CAPACITAÇÕES PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA EM AÇÕES DE PREVENÇÃO	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2206 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇOADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	100
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA CORREGEDORIA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2207 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇOADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA OUVIDORIA	PERCENTUAL	100
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2209 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS AMANA E SEMENTE CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> PROJETOS SOCIAIS FORTALECIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	25

**ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS

EXERCÍCIO: 2023

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	25
UNIFORMIZAR 80 ALUNOS DO PROJETO AMANA	UNIDADE	80
UNIFORMIZAR 200 ALUNOS DO PROJETO SEMENTE CIDADÃ	UNIDADE	100
UNIFORMIZAR 12 INSTRUTORES DO PROJETO AMANA	UNIDADE	12
UNIFORMIZAR 20 INSTRUTORES DO PROJETO SEMENTE CIDADÃ	UNIDADE	20
<b>Ação:</b> 2248 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA PATRULHA MARIA DA PENHA		
<b>Produto:</b> AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 2 VEÍCULOS	UNIDADE	1
CAPACITAR 430 AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	200
CAPACITAR 20 GUARDAS MUNICIPAIS NO ENSINO EM LIBRAS	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	PERCENTUAL	50

**Órgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES**Ação:** 2389 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - FUMUD**Produto:** POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 SEMINÁRIOS SOBRE A POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	1
PRODUZIR 1 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 OFICINAS ANUAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR 12 CAPACITAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	4
CAPACITAR 20 TÉCNICOS EM POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	20

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo